

GUIA DE  
INVESTIMENTO

---



# Portugal

投資  
指南



# 葡萄牙

投资指南 GUIA DE INVESTIMENTO

---

# 葡萄牙 PORTUGAL

## **葡萄牙投资指南**

### **Guia de Investimento de Portugal**

#### **出版 | Editora**

中国 — 葡语国家经贸合作论坛（澳门）常设秘书处

Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)

#### **承制 | Coordenação**

MACAULINK新闻及信息服务有限公司

Agência de Informação e Notícias Macaulink, Lda.

#### **内容 | Conteúdos**

Ecosphere Consultores, Lda

#### **印刷 | Impressão**

华辉印刷有限公司

Welfare Printing Company, Ltd.

#### **版次 | Versão**

2021年9月

Setembro de 2021

#### **规格 | Dimensão**

21cm x 14,8cm

#### **印量 | Tiragem**

500

**ISBN** 978-99981-57-00-2

© 版权所有 侵权必究

Todos os direitos reservados

投资指南 GUIA DE INVESTIMENTO

---



# 葡萄牙

## PORTUGAL



# 目录 ÍNDICE



里斯本国家公园  
Parque das Nações em Lisboa

- 8 官方数据  
Dados Oficiais de Portugal
- 9 总统及政府  
Presidência e Governo
- 9 贸易伙伴  
Principais Parceiros Comerciais
- 9 国内生产总值  
Produto Interno Bruto
- 11 重点产业  
Principais Indústrias



- 11** 自然资源与投资机会  
Recursos Naturais e Oportunidades de Investimento
- 12** 外国投资  
Investimento Estrangeiro
- 14** 成立公司  
Constituição de Empresa
- 24** 中國與葡萄牙的关系  
Relações entre a China e Portugal
- 29** 2021年投资指南
- 53** Guia de Investimento 2021
- 84** 葡萄牙常用缩写词和首字母缩略词  
Siglas e Acrónimos de Portugal
- 85** 葡语国家常用缩写词与简称  
Siglas e Acrónimos Comuns aos Países de Língua Portuguesa
- 86** 中国—葡语国家经贸合作论坛（澳门）  
Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)
- 88** 服务平台  
Plataforma de Serviços

## 官方数据

### Dados Oficiais de Portugal



**官方名称:**  
葡萄牙共和国

**Nome Oficial:**  
República Portuguesa



**面积:**  
92,225  
平方公里

**Área:**  
92 212 km<sup>2</sup>



**人口:**  
10.300.000  
(2020年估算数值)

**População:**  
10,3 milhões  
(estimativa 2020)



#### 行政区划:

葡萄牙大陆分为18个区：阿威罗、贝雅、布拉加、布拉干萨、布兰科堡、科英布拉、埃武拉、法鲁、瓜尔达、莱里亚、里斯本、波塔莱格雷、波尔图、圣塔伦、塞图巴尔、维亚纳堡、雷阿尔城、维塞乌，它们亦细分为市镇，共计311个，这些市镇又再进一步分为教区。

马德拉群岛由4个岛屿组成（马德拉岛、圣港岛、德瑟塔斯岛和塞尔瓦根斯岛），分为11个教区。亚速尔群岛由9个岛屿组成，分为西部、中部和东部三部份。

#### Divisão Administrativa:

Portugal Continental está dividido em 18 distritos: Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Leiria, Lisboa, Portalegre, Porto, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo, Vila Real, Viseu, que, por sua vez, se subdividem em concelhos, num total de 311, e estes ainda em freguesias. No arquipélago da Madeira, o território é composto por 4 ilhas (Madeira, Porto Santo, Desertas e Selvagens), que se dividem em 11 freguesias e o arquipélago dos Açores é composto por 9 ilhas, que se dividem em três grupos: Ocidental, Central e Oriental.



**首都:** 里斯本  
**Capital:** Lisboa



**时区:** GMT+1  
**Hora Local:** TMG+1



**官方语言:** 葡萄牙语  
**Língua Oficial:** Português



**货币:** 欧元  
**Moeda:** Euro (EUR)



#### 地理位置:

葡萄牙大陆位于伊比利亚半岛西南部和欧洲西部，西南面向大西洋。除大陆地区外，葡萄牙领土还包括亚速尔群岛和马德拉群岛，这两个群岛都位于大西洋。

#### Localização:

Portugal Continental está situado no sudoeste da Península Ibérica, na costa oeste da Europa, e é banhado pelo Oceano Atlântico a sul e a oeste. O território português cobre, além da área continental, os arquipélagos dos Açores e da Madeira, ambos situados no Oceano Atlântico.

## 总统及政府 Presidência e Governo



**总统: Presidente da República:**  
马塞洛·雷贝洛·德索萨 Marcelo Rebelo de Sousa

**总理: Primeiro-Ministro:**  
安东尼奥·科斯塔 António Costa



政府官方网站：  
Portal do Governo:  
<http://www.portugal.gov.pt>

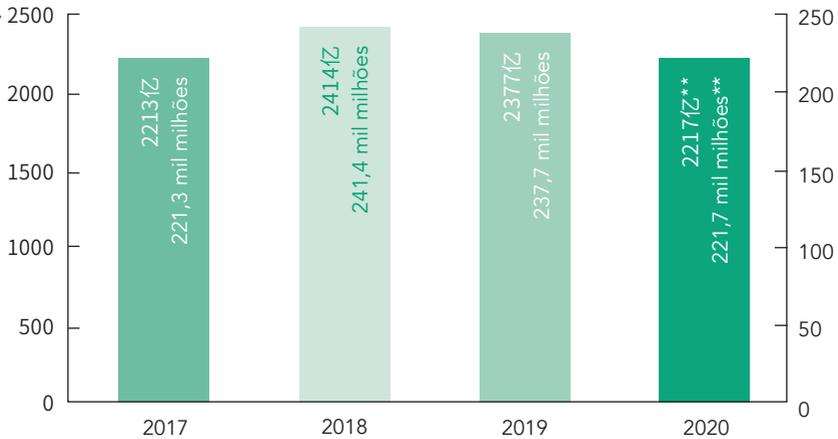
## 贸易伙伴 (2020) Principais Parceiros Comerciais (2020)



德国、西班牙、美国、  
法国、英国

Alemanha, Espanha, EUA,  
França, Reino Unido

## 国内生产总值\* Produto Interno Bruto\*



\*美元 USD

\*\*预计数值 Estimativa



亚速尔群岛  
Açores



大西洋  
Oceano Atlântico

西班牙  
Espanha

马德拉群岛  
Madeira



## 重点产业 Principais Indústrias

### 北部 | NORTE

-  制造业（食品、纺织、制鞋、制药）  
Indústria transformadora (alimentar, têxteis, calçado, farmacêutica)
-  机电设备  
Indústria de máquinas e material eléctrico
-  家具  
Mobiliário
-  葡萄酒  
Vinhos
-  采矿业  
Indústria mineira
-  物流业  
Logística
-  金融服务业  
Serviços financeiros

### 中部 | CENTRO

-  制造业（模具、纺织、陶瓷）  
Indústria transformadora (moldes, têxteis, cerâmica)
-  汽车业  
Indústria automóvel
-  农业  
Agricultura
-  数字技术创新  
Inovação digital e tecnológica
-  渔业  
Pesca
-  服务业和旅游业  
Serviços e turismo
-  可再生能源产业  
Energias renováveis
-  葡萄酒  
Vinhos

### 南部 | SUL

-  服务业和旅游业  
Serviços e turismo
-  农业  
Agricultura
-  渔业  
Pesca
-  重工业（水泥、纸、组件）  
Indústria pesada (cimentos, papel, componentes)

## 自然资源与投资机会 Recursos Naturais e Oportunidades de Investimento

-  汽车业/电动汽车  
Indústria automóvel/  
Mobilidade eléctrica
-  共享服务中心  
Centros de Serviços Partilhados
-  健康与生命科学  
Saúde e Ciências da Vida
-  创新科技  
Inovação e Tecnologia
-  农业综合企业  
Agroindústria
-  蓝色经济  
Economia azul

## 外国投资

### Investimento estrangeiro

葡萄牙几乎不对外国资本投资设限。相关监管体系的指导原则是不歧视来自任何国家的投资，不要求必须有本国股东参与，亦未对利润和股息的海外分配作出限制。

外国投资适用的监管规定与本国投资类似。原则上，外国投资者无需办理任何特别登记手续，亦无需报请任何机关备案（要求办理强制登记的特别经营活动除外）。

尽管有上述规定，但出于税收目的，葡萄牙公司的非葡萄牙居民股东必须取得葡萄牙税号（NIF）。欧盟居民可直接在税务机关办理上述税号（亲自办理或委托他人办理）；非欧盟居民则必须委任葡萄牙居民或住所位于葡萄牙的实体作为其在葡萄牙税务机关的代表。

葡萄牙法律允许投资者开展不同类型的独资或合资其中，独资可采取以下形式：

- 个人企业主
- 个体有限责任公司
- 一人有限责任公司
- 一人股份有限公司  
（要求公司法人单一股东）
- 分公司

Em Portugal não há, virtualmente, restrições à entrada de capital estrangeiro. O princípio que norteia o quadro normativo português neste âmbito é o da não discriminação do investimento em razão da nacionalidade. Não é obrigatório ter um sócio nacional nem existem limitações à distribuição de lucros ou dividendos para o estrangeiro.

As normas que regulam o investimento estrangeiro são semelhantes às aplicáveis ao investimento nacional, não se impondo, por via de regra, a necessidade de qualquer registo especial ou notificação a qualquer autoridade no que respeita ao investimento estrangeiro (sem prejuízo de qualquer registo obrigatório previsto para actividades específicas).

Não obstante o referido supra, os titulares de uma participação social de uma sociedade portuguesa que não sejam residentes em Portugal terão, para efeitos fiscais, que obter um número de identificação fiscal português (“NIF”). Para os residentes na União Europeia (UE), este NIF poderá ser obtido directamente junto das competentes autoridades fiscais (presencialmente ou através de representantes nomeados); os residentes fora da UE terão que nomear um indivíduo ou entidade residente em Portugal para efeitos de representação junto das autoridades fiscais portuguesas.

A lei portuguesa oferece diferentes possibilidades de investimento individual ou conjunto. O investimento individual poderá assumir uma das seguintes estruturas:

- Empresário em nome individual
- Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (EIRL)
- Sociedade Unipessoal por Quotas
- Sociedade Anónima com um único acionista (desde que esse acionista seja ele mesmo uma sociedade)
- Sucursal

合资可采取的形式如下：

- 有限责任公司
- 股份有限公司
- 欧洲股份公司
- 企业联合体
- 联营企业
- 一般两合公司/股份两合公司
- 无限公司

由于无法适应葡萄牙本国或外国投资者需求，上面列出的最后两种形式现已很少采用。

Estruturas de investimento conjunto:

- Sociedade por quotas
- Sociedade anónima
- Sociedade europeia
- Consórcio
- Agrupamento Complementar de Empresas
- Sociedade em Comandita Simples/por Acções
- Sociedade em Nome Colectivo

O recurso às duas últimas estruturas identificadas é actualmente muito pouco frequente face ao respectivo desajustamento às habituais necessidades de investidores, nacionais ou estrangeiros.

来源：嘉理盖思律师事务所/葡萄牙经贸投资促进局 Fonte: Garrigues/ Aicep Portugal Global



© Dennis van de Water

里斯本商业广场  
Praça do Comércio  
em Lisboa



### 合同约定给予生产性投资的税收优惠

所谓以合同形式约定的税收优惠政策，即针对投资额大于或等于300万欧元的投资项目在投资完成后的10年内给予税收优惠。

### Benefícios Fiscais Contratuais Ao Investimento Produtivo

Regime de benefícios fiscais, em regime contratual, com um período de vigência até 10 anos contados da conclusão do projecto de investimento, para projectos de investimento cujas aplicações relevantes sejam de montante igual ou superior a 3 milhões de euros.

## 成立公司 Constituição de empresa

1

### 一小时成立公司

通过“一小时成立公司”服务完成公司设立程序。无论公司设于哪个城市，均可选择在全国各地开设的“一小时成立公司”服务柜台办理所有相关手续。

在办理过程中，成立中的公司还可获得与公司商标类似的预核准商标（即所谓的“一小时商标”）。

一小时成立公司服务只能办理股份有限公司、有限责任公司和一人有限公司这三种类型公司的成立手续，且须经过下列步骤：

1. 选择公司名称
2. 选择经有关部门预先核准的公司章程范本
3. 赴受理柜台进行办理
4. 订立公司章程以及办理商业登记
5. 缴纳注册资本
6. 开业申报



一小时成立公司：

Empresa na Hora:

<https://eportugal.gov.pt/servicos/criar-uma-empresa-na-hora>

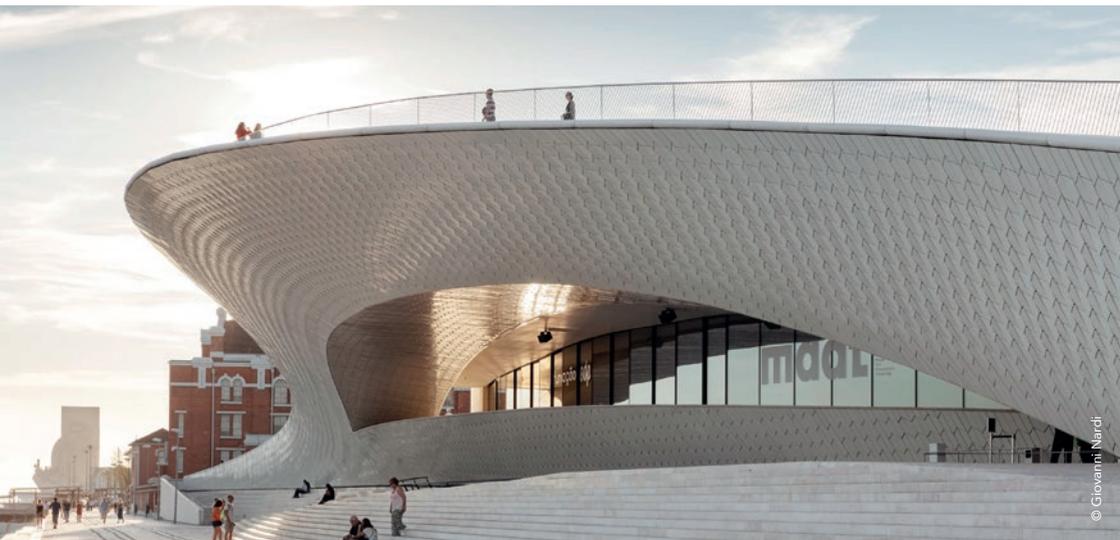
## Empresa na Hora

O regime da Empresa na Hora visa reduzir a burocracia e agilizar o processo de constituição de uma sociedade comercial ou sociedade civil sob a forma comercial, em menos de uma hora, sendo todos os procedimentos realizados em qualquer um dos balcões da Empresa na Hora disponíveis em vários pontos do território nacional, independentemente da localização da sede da sociedade a constituir.

Este regime permite ainda obter uma marca pré-aprovada similar à marca da sociedade, durante o processo de constituição (“Marca na Hora”).

O regime da Empresa na Hora apenas está disponível para as Sociedades Anónimas, Sociedades por Quotas e Sociedades Unipessoais por Quotas, através dos seguintes passos:

1. Escolher uma denominação social
2. Escolher estatutos sociais pré-aprovados
3. Comparecer no Balcão de Atendimento
4. Celebração dos estatutos sociais e registo comercial
5. Capital social
6. Declaração de início de actividade



## 2

## 在线成立公司

可通过企业注册门户网站 (Portal da Empresa) 在线办理股份有限公司和有限责任公司的成立手续 (成立欧洲股份有限公司或股东以实物出资的公司不得在线办理相关手续。以实物方式出资的, 需以比书面形式更为正式的方式进行)。

相关程序由国家法人登记局 (RNPC) 负责办理, 无需考虑公司住所所在地。此外, 有关手续亦可转送其他商业登记局办理。

如果公司选择采用经预先核准的公司章程范本, 其登记注册申请一经提交, 则即刻完成审查手续; 如果公司股东选择采用其他公司章程范本, 则需由其中任一股东提交相关章程。在此情况下, 公司登记注册申请的审查手续最晚于二 (2) 个工作日内完成。

线上成立公司手续费较传统方式更低。现行费用安排如下:

- 如选用已经核准的公司组织章程或公司成立文件范本, 收费为220欧元;
- 如选用自行起草的公司组织章程或公司成立文件, 收费为360欧元。

在网上申请办理公司注册及电子认证 (通过数字移动密钥、葡萄牙公民证或数字证书完成)。

在线成立公司具体步骤:

1. 选择公司名称
2. 提交公司资料
3. 加入仲裁中心
4. 确认公司章程生效
5. 签署并寄发相关文件
6. 支付费用
7. 其他步骤

投资者可选择上述任一方式在葡萄牙完成公司注册, 亦可通过传统方式成立公司。

## Constituição online

A constituição *online* de sociedades anónimas ou por quotas (com excepção das sociedades anónimas europeias e das sociedades cujo capital seja realizado com recurso a entradas em espécie em que, para a transmissão dos bens com que os sócios entram para a sociedade, seja exigida forma mais solene do que a forma escrita) executa-se através do sítio na Internet “Portal da Empresa”.

O procedimento é da competência do Registo Nacional de Pessoas Coletivas (RNPC), independentemente da localização da sede da sociedade a constituir, podendo todavia a tramitação ser distribuída por outras conservatórias do registo comercial.

A apreciação do pedido de constituição de sociedade é feita imediatamente (no caso de a sociedade adoptar um modelo de pacto social pré-aprovado) ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis (no caso de os participantes acordarem uma versão distinta do pacto social, a qual deverá ser submetida por um dos interessados).

Os emolumentos devidos pela constituição serão reduzidos face aos aplicáveis no caso de ser seguido o procedimento tradicional de constituição de sociedades. Actualmente encontram-se em vigor os seguintes emolumentos:

- EUR 220, no caso de opção por pacto ou ato constitutivo de modelo aprovado;
- EUR 360, no caso de opção por pacto ou acto constitutivo elaborado pelos interessados.

O acesso ao serviço de constituição da Empresa Online implica a utilização de um computador com ligação à Internet e o recurso à autenticação electrónica (através de chave móvel digital, do cartão de cidadão ou de certificado digital).

Descrição sumária das diversas etapas para se proceder à constituição de uma empresa *online*:

- |                                    |                                      |
|------------------------------------|--------------------------------------|
| 1. Escolher uma denominação social | 5. Assinatura e envio dos documentos |
| 2. Informação da sociedade         | 6. Pagamento                         |
| 3. Adesão ao Centro de Arbitragem  | 7. Passos seguintes                  |
| 4. Validação do pacto social       |                                      |

Apesar de uma sociedade poder ser constituída em Portugal através de um dos processos descritos supra, qualquer investidor pode optar por constituir uma sociedade através do método tradicional.

里斯本爱德华多七世公园  
Parque Eduardo VII  
em Lisboa



© Sinal Carvalho



## 可享受税收优惠的实体

符合下列条件的投资项目发起人、法人：

- 拥有技术和管理能力；
- 财务处于平衡状态且自主性比率不低于20%；
- 定期编制账目，且其应纳税所得额不以间接方式确定；
- 自行出资或通过海外融资为投资项目提供资金，出资额不少于要求金额的25%；
- 税务和税捐均合规；
- 未因欧盟委员会宣布资助非法且与内部市场不相容而被判处恢复禁令。

## Entidades Que Podem Beneficiar Do Regime

Promotores, pessoas colectivas, de projectos de investimento que cumpram as seguintes condições:

- Possuam capacidade técnica e de gestão;
- Demonstrem uma situação financeira equilibrada com um rácio de autonomia financeira igual ou superior a 20%;
- Disponham de contabilidade regularmente organizada e o seu lucro tributável não seja determinado por métodos indirectos;
- Financiem o projecto com recursos próprios ou mediante financiamento externo correspondente a, pelo menos, 25% dos custos elegíveis;
- Apresentem a situação fiscal e contributiva regularizada;
- Não estejam sujeitos a uma injunção de recuperação na sequência de uma decisão da Comissão que declare um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno.



### 申领条件

投资项目必须与下列经济活动领域相关：

- 采掘业和制造业；
- 住宿、餐饮及其他与旅游业密切相关的经济活动；
- 书籍刊物出版、电影、录像、电视节目制作等活动；
- 咨询、计算机编程及相关业务；数据处理、信息托管及相关业务、门户网站业务；
- 行政管理服务以及面向企业的辅助服务；
- 科学研究与开发活动。

只有具有技术、经济、资金可行性，能够创造或维持就业岗位，并且至少符合下列条件之一的投资项目才可获得税收优惠：

- 有利于国家经济战略发展；
- 有利于减缓地区发展失衡；
- 有利于鼓励技术创新、促进国家科研发展，从而改善环境或提高国家竞争力和生产效率。

### Condições De Acesso

Os projectos de investimento devem ter o seu objecto compreendido nas seguintes actividades económicas:

- Indústria extractiva e indústria transformadora;
- Alojamento, restauração e similares, actividades com interesse para o turismo;
- Actividades de edição, cinematográficas, de vídeo e de produção de programas de televisão;
- Consultoria e programação informática e actividades relacionadas; actividades de processamento de dados, domiciliação de informação e actividades relacionadas e portais Web;
- Actividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas;
- Actividades de investigação científica e de desenvolvimento.

Apenas são elegíveis os projectos de investimento que demonstrem ter viabilidade técnica, económica e financeira, proporcionem a criação ou manutenção de postos de trabalho e que preencham, pelo menos, uma das seguintes condições:

- Sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia nacional;
- Sejam relevantes para a redução das assimetrias regionais;
- Contribuam para impulsionar a inovação tecnológica e a investigação científica nacional, para a melhoria do ambiente ou para o reforço da competitividade e da eficiência produtiva.



## 税收优惠

税收抵免，即实际进行的重大投资项目金额的10%至25%可在企业所得税应纳税额中予以抵扣；针对重大投资项目涉及的建筑物、必要行为或合同减免房地产税、房地产交易税和印花税。

### Benefícios Fiscais

Crédito de imposto, determinado com base na aplicação de uma percentagem, compreendida entre 10% e 25% das aplicações relevantes do projecto de investimento efectivamente realizadas, a deduzir ao montante da coleta do IRC; Isenção ou redução de IMI, IMT e Imposto do Selo, relativamente aos prédios, actos ou contratos necessários e/ou utilizados no âmbito dos investimentos que constituam aplicações relevantes.



## 重大投资

重大投资指投资项目中有形固定资产方面的支出，但不包括：

- 非采掘业项目中用于开采矿产、饮用水和医用水、石头、泥土和沙的土地；
- 与生产流程或必要管理活动无直接关联的建筑物或其他建筑设施；
- 轻型车或客货混用车；

### Aplicações Relevantes

Despesas associadas aos projectos de investimento e relativas a activos fixos tangíveis, com excepção de:

- Terrenos que não se incluem em projectos do sector da indústria extractiva, destinados à exploração de concessões minerais, águas de mesa e medicinais, pedreiras, barreiras e areiros;
- Edifícios e outras construções não directamente ligados ao processo produtivo ou às actividades administrativas essenciais;

- 价值超过重大项目总金额20%的其他运输设备；
- 家具、享受型产品或装饰品，用于旅游开发的酒店设施除外；
- 社会公共设施；
- 其他非用于企业经营的投资资产，但出于经济目的在葡萄牙对生产制造或消费过程中产生的废物加以利用时用到的生产设备不受此限（前提是符合公认的行业和环境利益）；
- 二手设备和重置投资。

- Viaturas ligeiras ou mistas;
- Outro material de transporte no valor que ultrapasse 20 % do total das aplicações relevantes;
- Mobiliário e artigos de conforto ou decoração, salvo equipamento hoteleiro afecto à exploração turística;
- Equipamentos sociais;
- Outros bens de investimento, que não sejam afectos à exploração da empresa, salvo equipamentos produtivos destinados à utilização, para fins económicos, dos resíduos resultantes do processo de transformação produtiva ou de consumo em Portugal, desde que de reconhecido interesse industrial e ambiental;
- Equipamentos usados e investimento de substituição.

重大投资还包括无形固定资产投资，即技术转让支出，主要包括购买专利权、技术许可、关键技术或者不受专利保护的技术知识（对于大型公司而言，此类投资不得超过重大项目总额的50%）。以下投资亦符合税收优惠条件，前提是相关投资的执行日期与税收优惠申请日之间相隔小于一年：

- 与项目有关的预付款支出，最高可为每次收购支出的50%；
- 与投资项目直接相关可计入无形资产的研发费用。

Activos intangíveis, constituídos por despesas com transferência de tecnologia, nomeadamente através da aquisição de direitos de patentes, licenças, know-how ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente (no caso de grandes empresas estas aplicações não podem exceder 50% das aplicações relevantes). São ainda elegíveis, desde que realizados há menos de um ano antes da data de candidatura a benefícios fiscais:

- Os adiantamentos relacionados com o projecto, até ao valor de 50% do custo de cada aquisição;
- As despesas relativas aos estudos directamente relacionados com o projecto de investimento, contabilizadas como activos intangíveis.



## 外国投资的限制

2014年起，葡萄牙实施**外国投资分析机制**<sup>1</sup>，对涉及国防和国家安全，以及能源、运输、电信等关乎国家利益的基本服务供应至关重要的战略资产设立保障机制，由此实现对上述战略领域的外国直接投资的管控。

在开展上述领域投资项目或作出相关投资决策时，第三国投资者应考虑到在该制度下开展相关项目可能面对的审查风险，部长理事会也会根据主管相关战略资产领域的政府官员的提议，对项目进行审查。任何直接或间接导致一名或多名欧盟或欧洲经济区以外第三国人员直接或间接取得对战略资产控制的行为，无论采取何种法律形式，都可能招致反对。

此制度未来可能更新，以符合2020年10月<sup>2</sup>起正式实施的《第2019/452号欧盟条例》<sup>3</sup>，该条例建立了欧盟首个外国投资分析制度。

<sup>1</sup> 九月十五日第138/2014号法令。

<sup>2</sup> 该条例于2019年4月10日生效，18个月后正式实施。

<sup>3</sup> 欧洲议会和欧盟理事会第(UE) 2019/452号条例，该制度允许（但不强制）每个成员国保留或采用投资分析机制，并基于这一制度对影响成员国战略企业和资产的外国直接投资的交易进行调查、予以禁止或在必要时予以退还，该制度承认欧盟成员国在安全和公共秩序方面承担保护其国家利益的专属责任。



## Restrições ao investimento estrangeiro

Portugal dispõe de um **mecanismo de análise de investimentos estrangeiros** desde 2014<sup>1</sup>, que estabelece o regime de salvaguarda dos activos estratégicos essenciais para garantir a defesa e segurança nacional e a segurança do aprovisionamento do País em serviços fundamentais para o interesse nacional nos sectores da energia, transportes e telecomunicações, permitindo o controlo do IDE realizado nestes sectores considerados estratégicos.

É recomendável que os investidores de países terceiros ponderem nos seus projectos e decisões de investimento nestes sectores, o risco de a operação poder vir a ser escrutinada ao abrigo deste regime, ao abrigo do qual o Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área em que o activo estratégico em causa esteja integrado, pode opor-se à realização de operações das quais resulte, directa ou indirectamente, a aquisição de controlo, directo ou indirecto, por uma pessoa ou pessoas de países terceiros à União Europeia e ao Espaço Económico Europeu, sobre activos estratégicos, independentemente da respectiva forma jurídica.

Este regime poderá vir a ser actualizado no futuro para se conformar com o novo Regulamento (UE) 2019/452<sup>2</sup>, que é aplicável desde Outubro de 2020<sup>3</sup> estabelecendo o primeiro regime europeu de análise dos investimentos estrangeiros na União.

<sup>1</sup> Decreto-Lei n.º 138/2014, de 15 de Setembro.

<sup>2</sup> Regulamento (UE) 2019/452 do Parlamento Europeu e do Conselho. Este novo regime europeu permite (mas não impõe) que cada Estado-Membro mantenha ou adopte mecanismos de análise, nos termos do qual pode investigar, proibir e, se necessário, reverter, operações de investimento directo estrangeiro (IDE) que afectem empresas ou activos estratégicos localizados no seu território, reconhecendo que os Estados-Membros da União Europeia retêm exclusiva responsabilidade para proteger os seus interesses nacionais em matéria de segurança e ordem pública.

<sup>3</sup> 18 meses após a sua entrada em vigor em 10 de Abril de 2019.



## 中國與葡萄牙的關係 Relações entre a China e Portugal

中葡兩國的關係可以追溯到十六世紀初期。1513年，葡萄牙航海家初抵屯門島。1554年，葡萄牙船隊司令萊奧內爾·德·索薩與廣東省政府建立了法律上的貿易關係。1557年，這一貿易協議延伸至澳門地區，葡萄牙人在此設立了固定的商業活動中心。

1975年1月，葡萄牙承認中華人民共和國政府，為兩國1979年建交奠定了基礎。1980年，中葡兩國在北京簽訂貿易協定，並於兩年後簽署《中葡文化、科技合作協定》和《中葡經濟、工業和技術合作協定》。

As relações entre Portugal e a China remontam ao início do século XVI, quando navegadores portugueses aportaram em Tamão (1513). Em 1554, as relações comerciais são juridicamente estabelecidas entre Leonel de Sousa e o governo de Cantão. Em 1557, o acordo estende-se a Macau, onde os portugueses passam a deter um entreposto comercial permanente.

Em Janeiro de 1975 Portugal reconheceu o governo da República Popular da China e em 1979 acertaram-se as bases para o estabelecimento das relações diplomáticas. Em 1980 assina-se em Pequim um Acordo comercial e dois anos depois um Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica e um Acordo de Cooperação Económica, Industrial e Técnica.



可再生能源  
Energias renováveis

1992年，两国签署《中葡投资保护协定》并于1998年签署《中葡关于避免双重征税和防止偷漏税协定》。1999年，中国恢复对澳门行使主权。

2005年，中葡两国建立全面战略合作伙伴关系。自2011年起，葡萄牙成为中国在欧盟的主要投资目的地之一，投资主要集中在能源（葡萄牙电力公司和葡萄牙能源网公司）、金融（葡萄牙千禧银行）、保险（忠诚保险）和医疗（光明医疗）、媒体（Global Media）、农牧业（Monte Pastor）及足球会等经济活动领域。葡萄牙正积极吸引中方投资，大力推动两国关系进入新阶段。

中国与葡萄牙一向是友好合作伙伴，两国政治关系良好，经济关系紧密（尽管仍有很大的进步空间），合作模式包括在中国大学教授葡萄牙语，以及参与作为中国和葡语国家桥梁的中葡论坛。

Em 1992 foi assinado um Acordo sobre a Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos e, em 1998, a Convenção entre Portugal e a China para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento. A transferência da soberania de Macau para a China foi concluída em 1999.

Em 2005, os dois países estabeleceram uma parceria estratégica global. Desde 2011, Portugal tornou-se num dos principais destinos de investimento chinês na União Europeia, nomeadamente nos domínios da energia (EDP - Energias de Portugal e Redes Energéticas Nacionais - REN), sector financeiro (Millennium BCP, BESI, Banif), segurador (Fidelidade) e de saúde (Luz Saúde). Os media também constam nas apostas da China em Portugal (Global Media), assim como o sector agrícola e criação de gado bovino (Monte Pastor), os clubes de futebol, entre outros sectores de actividade económica. Portugal pretende agora evoluir no seu relacionamento económico com a China, passar a uma nova fase e atrair investimento produtivo chinês.

Portugal e a China são países parceiros e são países amigos, uma vez que gozam hoje de um bom relacionamento político e institucional, um relacionamento económico relativamente intenso (apesar de haver ainda uma larga margem de progressão) e parcerias que vão desde o ensino de português em universidades chinesas até ao Fórum Macau, que é uma ponte entre a China e os países de língua portuguesa.

两国经贸关系亦保持健康稳定发展。中国海关数据显示，2020年中国与葡萄牙双边贸易额比去年增长4.82%，达69亿美元。中国进口27.7亿美元，出口41.9亿美元。

双方在文化领域也有广阔的合作空间，双方认为要相互了解与理解彼此文化，促进经济主体建立长久的经贸关系。

No domínio do comércio, o relacionamento bilateral tem evidenciado um bom desempenho. Dados das Alfândegas da China informam que as trocas comerciais bilaterais, em 2020, registaram um aumento de 4,82% face ao ano anterior, totalizando 6,9 mil milhões de USD. A China adquiriu a Portugal mercadorias no valor de 2,77 mil milhões USD e vendeu bens que totalizaram 4,19 mil milhões USD.

Também no domínio da cultura existe espaço de crescimento, uma vez que é fundamental que as culturas se conheçam, se percebam, para que os seus agentes económicos estabeleçam relacionamentos económicos-comerciais de longo prazo.

杜罗河谷  
Vale do Douro



中国与葡萄牙签署一项行动计划，旨在促进海洋经济研究与商业项目合作，不断加强在葡萄牙港口及相关基础设施、海洋生物技术、水产养殖、造船等领域的投资和合作。

2020年，中国交通建设公司与葡萄牙最大建筑公司Mota-Engil达成协议，由中国交建收购莫塔部分股份。

Portugal e a China assinaram um plano de acção centrado na colaboração na investigação e em projectos comerciais relacionados com a economia do mar. Nesse sentido, perspectiva-se a possibilidade de investimentos e parcerias, não só nos portos e demais infra-estruturas portuárias de Portugal, como também nas áreas da biotecnologia azul, aquacultura e indústria naval.

Em 2020, a China Communications Construction Company (CCCC) chegou a acordo com a Mota-Engil, maior construtora portuguesa, para a entrada no seu capital social, no âmbito de uma parceria global.



© Visual Cortex

2020年，葡萄牙尚帕利莫基金会与中国山东第一医科大学建立伙伴关系，开展癌症研究与治疗合作。双方表示，合作初期的重点是免疫疗法研究，并将在中国建立免疫技术研究中心。该项目投资金额将达1亿美元，由尚帕利莫基金会提供技术和科研支持。

此外，葡萄牙Tekever集团与中国科学院签署议定，扩大与其他国际机构在4D视觉、深空探索、卫星平台开发或海洋监测和保护技术等领域的合作。

房地产领域也一直吸引众多中国投资者的目光。葡萄牙投资居留许可（ARI或黄金签证）项目在逾8年的时间里已获得超过27亿欧元的中国投资。

A Fundação Champalimaud, de Portugal, estabeleceu em 2020 uma parceria com a Primeira Universidade Médica de Shandong, na China, para a pesquisa e tratamento do cancro. O acordo prevê atenção inicial na imunoterapia e prevê a criação de um Instituto de Imunotecnologia na China, um investimento que deve chegar a 100 milhões de dólares, com apoio técnico e científico da fundação portuguesa, segundo as partes.

A empresa portuguesa Tekever e a Academia Chinesa das Ciências celebraram um protocolo com vista a “alargar a cooperação com outras entidades internacionais em áreas como a visão 4D, a exploração do espaço profundo, desenvolvimento de plataformas de satélites ou de tecnologias de monitorização e proteção dos oceanos”.

O imobiliário também tem atraído muitos investidores chineses. O programa de concessão de vistos a investidores no país (ARI ou Golden Visa) captou mais de 2700 milhões de euros de capital chinês em mais de oito anos de programa.

位于里斯本的发现者纪念碑  
Padrão dos Descobrimentos em Lisboa





# 2021年 投资指南



## 1.1

## 法律制度

在葡萄牙进行投资须受2014<sup>1</sup>年出台的《大型投资项目支持、鼓励特别合同制度》规范，该制度适用于葡萄牙对外投资贸易局<sup>2</sup>职权范围内的投资项目。

**葡萄牙对外投资贸易局**是葡萄牙国有企业，章程于2012<sup>3</sup>年核准通过，专门负责吸引、落实和跟进国内外投资项目，利用投资者的投资资本和经营规模在国内建立企业或帮助本国企业扩张，促进葡萄牙经济发展、提升葡萄牙经济的活力与竞争力。

符合以下条件，且对葡萄牙经济发展具有特殊战略意义的投资项目可被视为适用于**特别合同投资制度（RCI）的大型项目**：

- **投资额超过2,500万欧元**的项目，无论项目业务所属行业、规模、投资者国籍与法律性质；
- 不论投资金额为何，只要设立项目的企业与其所属的经济集团的**总营业额超过7,500万欧元**或设立项目的非企业实体年度预算超过**4,000万欧元**。

<sup>1</sup> 十二月三十一日第191/2014号法令。

<sup>2</sup> <https://www.portugalglobal.pt/PT/Paginas/Index.aspx>

<sup>3</sup> 十月二十六日第229/2012号法令，最后修订于2020年（合并版本）。

通过葡萄牙对外投资贸易局办理**特别合同投资相关事务**的流程：



在以下情况下，可就投资合同与对外投资贸易局重新谈判：

- 如发生任何使双方缔约意愿出现实质性改变的情况，任何一方均可提出进行重新谈判；或
- 如出于公共利益原因导致重新谈判，则由葡萄牙对外投资贸易局提出。

因重新谈判引起的投资合同变更须由国家总理及监管投资项目相关部门的政府官员批示作出最终决定。加大税收优惠金额及税收优惠支持力度须由部长理事会决议通过。

## 1.2

## 投资者保障，资本向外转移以及投资鼓励措施

葡萄牙不限制外国资本进入，亦不限制将资产转移至海外。葡萄牙监管体系的指导原则是无差别对待各国投资。不要求企业必须有本国股东参与，亦未对利润和股息的海外分配作出限制。

下表概述了葡萄牙在特别合同投资制度下对投资者进行补贴的几种方式：

## 特别合同投资制度

补贴措施	为降低投资环境成本而设置的特别补贴措施
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 财政激励、偿还奖励或无偿补贴；</li> <li>• 税收优惠；</li> </ul>	可破例发放下列补贴： <ul style="list-style-type: none"> <li>• 对因专业技术不足而产生的成本进行补贴；</li> <li>• 对因距知识源、创新中心较远而产生的成本进行补贴；</li> <li>• 国家和其他公共实体对基础设施的投资。</li> </ul>

投资居留许可制度<sup>4</sup>：

2012年<sup>5</sup>，葡萄牙修订了《外国人入境、居留、出境及驱离本国的法律制度》，允许第三国投资者申请投资居留许可<sup>6</sup>。

**第三国**指任何非欧盟成员国、非《实施申根协定公约》<sup>7</sup>缔约国或未实施该公约的国家。

<sup>4</sup> 俗称“黄金签证”。

<sup>5</sup> 对《外国人入境、居留、出境及驱离本国的法律制度》进行修改的八月九日第29/2012号法律是由七月四日第23/2007号法律核准通过，该法律最后一次修订于2021年2月（合并版）。

<sup>6</sup> 葡萄牙移民局提供了葡萄牙版和英语版的投资居留许可官方介绍。

<sup>7</sup> 1985年6月14日《实施申根协定公约》于1990年6月19日在申根镇正式签订。

申请每两年续期一次的投资居留许可须同时满足的条件：

### 投资居留许可申请条件

<p><b>符合签发临时居留许可的一般条件</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 不存在任何主管部门获悉后会阻止签证签发的情况；</li> <li>• 申请人位于葡萄牙境内；</li> <li>• 有生活来源；</li> <li>• 有住所；</li> <li>• 已办理社保登记（如适用）；</li> <li>• 在葡萄牙未被可判处剥夺人身自由一年以上的罪名；</li> <li>• 未处于被驱逐出境后禁止进入葡萄牙领土的期限内；</li> <li>• 申根信息系统内无任何异常说明；</li> <li>• 葡萄牙移民局综合信息系统内无任何关于不得接受其申请的备注。</li> </ul>
<p><b>有效申根签证持有人</b></p>	<p>为机场过境、通行以及每180天内为期90天的短期停留等目的签发的许可。<sup>8</sup></p>
<p><b>在葡萄牙逗留的时间</b></p>	<p>从首次入境葡萄牙之日起计的90天内。</p>

<sup>8</sup> <https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-schengen/informacao-geral/tipo-de-visto>

### 符合投资活动相关条件

个人或通过开展投资活动，一般来说至少要在葡萄牙境内实现以下任一目标，并至少持续**五年**：

#### 创造就业岗位

至少**10个就业岗位**；

#### 购置不动产

- 不动产金额大于或等于**50万欧元**；
- 购置楼龄30年以上的不动产，或购置位于城市旧房改造区的不动产，并对购得房产进行改造，总投资额大于或等于**35万欧元**；

#### 资本转移

- 金额大于或等于**150万欧元**；
- 金额大于或等于**50万欧元**，用于葡萄牙公、私科研机构开展**科研活动**；
- 金额大于或等于**25万欧元**，用于投资或支持**艺术创作**，或对葡萄牙**文化遗产**进行修复或维护；
- 金额大于或等于**50万欧元**，用于购买**投资基金或风投基金**的份额，帮助葡萄牙合法设立公司实现资本化，投资期限至少为5年，且要求基金投资组合中至少60%的投资额用于总部设在葡萄牙境内的商业公司；
- 金额大于或等于**50万欧元**，用于成立一家总部设在葡萄牙境内的**商业公司**，并创造**5个长期就业岗位**，或帮助一家总部设在葡萄牙境内的商业公司增资，创造或维持5个长期就业岗位，期限至少为3年。

投资居留许可制度还设置了一项**激励措施**：如果在低人口密度地区创造就业岗位、购置不动产及转移资本用于科研、艺术创作或文化遗产，则为取得投资居留许可而开展之投资活动的最低金额或定量要求可较上表所述金额减少20%。

可通过以下方式<sup>9</sup>申请居留许可：

- 通过移民局投资居留许可门户网站<sup>10</sup>提交申请；
- 向葡萄牙驻外外交、领事机构提交申请
- 直接向移民局和移民局地区代表处提交申请。

移民局签发投资居留许可须收取5,336.4欧元签证费用<sup>11</sup>。

### 非常住居民制度<sup>12</sup>：

此制度是针对位于葡萄牙个人所得税征税区中的非常住居民出台的特别税收制度，旨在吸引有资质的从事高附加值或知识产权、工业产权、关键技术活动的非居民个人<sup>13</sup>以及享受他国养老金的退休人士。

非常住居民制度适用于符合以下条件的个人：

- 在拟采用该制度进行纳税的当年成为葡萄牙税收居民；
- 过去五年内均未被视作葡萄牙居民；
- 通过**葡萄牙财政门户网站**办理线上登记（成为葡萄牙居民次年3月31日前）。

非常住居民制度下的各项优惠措施：

### 非常住居民制度

<p><b>葡萄牙境内取得的收入</b></p>	<p>在科学、艺术或专业技术<sup>14</sup>等高附加值领域，通过受雇工作（A类）和专业、商业活动（B类）取得的净收入，按照20%的特别税率进行征税。</p>
<p><b>海外取得的收入</b></p>	<p>根据国际相关避免双重征税协定，对纳税人在海外取得的收入免于征税，适用于受雇收入、自雇收入、资本收益、房产收入、投资收益以及养老金收入。</p>

<sup>9</sup> 移民事务高级专员公署（ACM）提供的官方信息。

<sup>10</sup> <https://ari.sef.pt/account/default.aspx>

<sup>11</sup> 七月四日第23/2007号法律规定的行政程序收费及其他收费事项的收费表及相应调整。

<sup>12</sup> 参考葡萄牙财政门户网站“在葡投资的税收奖励”第21页至22页提供的官方信息，了解更多信息请浏览社群门户网站。

<sup>13</sup> 第295/2003号法令第4条中列举的葡萄牙居民和非居民完整清单。

<sup>14</sup> 高附加值活动载于一月七日第12/2010号训令，并经七月二十三日第230/2019号训令和十月八日第4/2019号传阅文件修订。了解更多信息请访问财政门户网站。

下列人士被视为是葡萄牙境内的**非居民个人**：

- 在葡萄牙境内有住所的自然人非偶然性地赴海外从事各类活动，并于该地连续逗留超过12个月；
- 在位于葡萄牙境内的外国外交、领事机构和军事机构中工作的外国外交、军事人员，以及在葡萄牙境内为外国政府执行公共职能和履行委托事务的外外国自然人；
- 总部设在葡萄牙但主要在境外开展活动的私法人；
- 总部设在葡萄牙的私法人或其他居民实体在境外设立的分支机构、代理机构或其他形式的常驻机构；
- 在葡萄牙设有总部或代表处的国际组织；
- 上述几种情况未涵盖的其他自然人或法人。

居住满一年后被视为常住，不妨碍在该期限届满前证明其常住性质。

### 接收外国企业家：

向有意在葡萄牙开展投资项目的创业型移民签发居留签证，须满足下列任一条件：

- 投资活动已经启动；
- 证明其在葡萄牙境内拥有可用于投资的资金，包括从葡萄牙金融机构获得的融资，并以任何方式证明其有意在葡萄牙境内开展投资业务；
- 在经2017年出台、2018年<sup>15</sup>修订的《**接收外国企业家来葡创业或开展创新项目的孵化器认证规范**》认证的创业孵化器开展创业项目，包括成立一家创新型公司。

**孵化器**指接收和支持创业型移民来葡设立科技型企业的单位，负责在创业期间支持新业务的开展，针对小型科技公司开展培训并提供多样化的服务，例如提供设备齐全的场地和行政方面的支持，肩负帮助创新研发型机构与企业、企业与市场进行对接的责任。

孵化器现已被**葡萄牙中小企业局-竞争力与创新部列入合格机构名单**。

<sup>15</sup> 十一月十三日第344/2017号训令，修订于2018年（合并版）。

**投资项目跟进系统：**

对促进国民经济发展具有重大意义的投资项目，包括符合国家潜在利益的项目，均可受益于2013年创建的项目跟进系统<sup>16</sup>。

如投资项目满足下列要求，发起人可请求**投资者辅助常设委员会**<sup>17</sup>对项目的实施予以跟进：

**投资者辅助常设委员会跟进投资项目的条件**

有助于创造或维持直接就业岗位

经证实具有经济可行性

符合环境和地区可持续发展要求

在以下至少三个方面有积极作为

- 在国内建立生产基地，创造总附加值；
- 生产具有创新性的可交易产品和服务，在全球市场上取得竞争优势；
- 引入创新技术流程或与科技领域知名单位合作研发的技术流程；
- 融入地区智能专业化发展战略，提升低经济密度地区的经济活力；
- 实现外部经济平衡，增加出口或减少进口；
- 高能效，多使用可再生能源；
- 带动上下游行业，特别是中小企业发展。

<sup>16</sup> 十一月五日第154/2013号法令，最后修订于2019年（合并版）。

<sup>17</sup> 了解如何申请由投资者辅助常设委员会跟进投资项目等相关信息，可访问创业者柜台门户网站。

## 审核标准

根据以下标准<sup>18</sup>审核项目是否符合投资者辅助常设委员会跟进条件

- 经证实具有经济可行性；
- 符合环境和地区可持续发展要求；
- 生产具有创新性的可交易产品和服务，具备市场增长潜力；
- 引入创新技术流程或与科技研发机构开展合作；
- 融入地区智能专业化发展战略，为提升低经济密度地区的经济活力做出贡献；
- 实现外部经济平衡；
- 高能效，多使用可再生能源；
- 带动上下游行业，特别是中小企业发展；
- 项目发起人具备合格资质和可靠性。

投资者辅助常设委员会在收到项目发起人交齐申请文件之日起的15日内，就相关投资项目的跟进作出决定。

在此投资项目跟进系统内，对于满足上述跟进条件的投资项目，项目发起人也可申请将该项目认定为**符合国家潜在利益的项目**。

**投资者辅助常设委员会**负责跟进有利于促进国民经济发展的重大项目，包括符合国家潜在利益的项目，并设立机制，加快流程和缩短等候时间。该委员会的成立旨在密切跟进中央和地方行政部门在项目执行期间的各许可、授权和审批事项。

除了可由投资者辅助常设委员会来跟进项目外，被认定为**符合国家潜在利益的投资项目**<sup>19</sup>还可在项目实施许可发放方面获得**优先**，涉及此过程的任何公共行政部门、机构和主管部门将提供便捷服务，以提供迅速的回应。

<sup>18</sup> 第154/2013号法令附件对审核标准作出规定。

<sup>19</sup> 了解符合国家潜在利益项目的认证申请等相关信息，可访问创业者柜台门户网站

为此，此类项目必须同时符合下表列出的附加条件：

### 认定为符合国家潜在利益项目的附加条件

总投资额大于或等于2,500万欧元

直接创造不少于50个就业岗位

项目发起人须展现出受认可的合格资质和可靠性

- 以下标准用于判定项目发起人是否符合此项要求<sup>20</sup>：
- 能对企业进行审慎、健全的管理，尤其是注重项目的经济可行性；
  - 能有效实施项目，使其在未来具备可行性；
  - 如被充分证实未达到上述要求，或发生以下应予重视的情形，项目发起人即被视为不具备适当资格：
    - 项目发起人在葡萄牙或境外因犯滥用信任、诈骗、勒索、虚假破产、贿赂、贪污、洗钱获罪；
    - 项目发起人的经济和财务状况不足以缴纳认缴出资额；
    - 对发起人用于购入股权的资金来源的合法性以及资金持有人的真实身份提出有事实依据的怀疑。

### 符合国家利益项目地位的破格认定

部分总投资额低于2,500万欧元以及/或者直接创造的就业岗位数量少于50的投资项目也可被破格认定为符合国家利益的项目

- 发起人在具备合格资质和可靠性的基础上，满足以下条件中的两个即可：
- 用于内部研发活动的资金至少占企业营业额的10%；
  - 应用创新比重大，是企业专利开发活动的重要组成部分；
  - 重视环保；
  - 具有强大的出口能力，50%以上营业收入来自国际市场；
  - 在生产可交易产品、服务方面表现出众。

<sup>20</sup> 须根据第154/2013号法令附件规定的标准确定项目发起人是否具备适当资格和可靠性。

投资者辅助常设委员会须在收到项目发起人所提交之申请的30日内就符合国家潜在利益项目的认证作出决定。

## 1.3 成立公司的法定形式

### 1.3.1 成立公司的形式与所需文件

为税务效力，葡萄牙公司中的非葡国居民股东必须取得葡萄牙税务识别号。税号的取得方式视是否为欧盟居民而定：

- 欧盟居民可直接前往葡萄牙税务与海关局<sup>21</sup>下设的财税机构办理，或委托代理人办理；
- 非欧盟居民必须任命一名葡萄牙居民或一家位于葡萄牙的实体代表其在葡萄牙税务与海关局办理税务识别号。

税务与海关局是葡萄牙税务机关。

在葡投资常见的企业形式包括股份有限公司和有限公司，此等公司的成立必须提交相应的书面文件<sup>22</sup>。公司的成立由1986年出台、2018年<sup>23</sup>修订的《商业公司法典》规范。目前有两种成立公司的简易方式：

- **一小时成立公司：**一小时成立公司制度于2005年<sup>24</sup>核准通过，是一种快速成立公司的特别制度，可在一小时内完成公司注册程序，且无论公司办公室设在何处，所有程序均可在葡萄牙境内任何一个“一小时成立公司”柜台办理<sup>25</sup>。

<sup>21</sup> <https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/Pages/default-0.aspx>

<sup>22</sup> 葡萄牙经贸投资促进局提供的关于所有公司形式的详细信息，包括成立公司的成本以及办理各项手续的时间及要求。<https://www.portugalgloba.pt/PT/InvestirPortugal/Paginas/investiremPortugal.aspx>

<sup>23</sup> 九月二日第262/86号法令（合并版）。

<sup>24</sup> 七月八日第111/2005法令，最后修订于2019年（合并版）。

<sup>25</sup> 政府门户网站、司法部登记与公证处以及移民事务高级专员公署提供的更多关于“一小时成立公司”的信息。

- **在线成立公司：**在线成立公司的特别制度于2006年<sup>26</sup>通过，该制度允许透过企业注册门户网站<sup>27</sup>设立公司，线上注册程序由国家法人注册局负责，无需考虑公司所在地。

除了采用上述两种简易方式外，亦可以通过传统方式赴国家法人注册局和商业登记局<sup>28</sup>办理公司注册手续。

### 1.3.2 注册资本

**股份有限公司：**5万欧元，最少5名股东。

**有限公司：**2欧元，最少2名股东。

## 办理登记与发放执照的要求

## 1.4

外国投资的监管规定与本国投资的监管规定类似，除特种经营活动须办理强制性登记外，外国投资者无需办理任何特别登记手续亦无须报请任何机关备案，但须按照1.3.1条的内容办理税号。

### 发放执照：

投资者需根据投资活动所属的行业取得相应的执照，如餐饮行业执照、民宿行业执照等；部分经济活动还要求必须取得工业执照，这些经济活动的代码列在2012年<sup>29</sup>《工业活动制度》附件一的表格中，此《工业活动制度》同时还对工业责任体系<sup>30</sup>作出规范。

<sup>26</sup> 六月二十九日第125/2006号法令，最后修订于2017年（合并版）。

<sup>27</sup> 企业注册门户网站。

<sup>28</sup> 葡萄牙经贸投资促进局详细介绍了通过简易程序和传统程序办理公司成立手续的步骤，提供了关于获取商业登记证书的费用的信息和其他公司变更事项的实用信息。<https://www.portugalglobal.pt/PT/InvestirPortugal/Paginas/investiremPortugal.as>

<sup>29</sup> 八月一日第169/2012号法令，最后修订于2021年（合并版）。

<sup>30</sup> 详情请参阅《工业执照指南》。

**经济活动代码**以清单的形式对各类企业或经济活动进行分类，并依照此分类决定企业需承担的纳税义务。公司成立后，登记与公证处会依照公司法人申报的经营目的，通过国家法人注册局给予经济活动代码<sup>31</sup>。

**环境署**是负责提出、制定环境和可持续发展政策，监督政策实施、参与政策管理的主管部门。

根据公司性质和/或设备的生产能力被视为可能造成重大污染的经济活动须遵守《工业排放指令》<sup>32</sup>，该指令经由2013年《工业排放制度》<sup>33</sup>转为葡萄牙国内法律，规范污染综合防治。开展污染综合防治活动的设施运作必须取得葡萄牙环境署的环境准照。

根据2015年《单一环境执照制度》<sup>34</sup>规定，与《工业排放指令》涉及的项目和活动相关所有执照和许可申请（包括环境许可）均需透过环境执照综合系统（SILiAmb）提交。环境执照综合系统中的“单一环境执照”模块设有动态模拟器，用于告知申请人申请需遵循的框架、上述制度规定的费用、期限以及负责发放执照的机构<sup>35</sup>。

<sup>31</sup> 了解更多关于经济活动代码的信息可浏览财政门户网站。

<sup>32</sup> 十一月二十四日欧洲议会和欧盟理事会关于工业排放的第2010/75/EU号指令自2014年1月7日起废止经欧洲议会和欧盟理事会第2009/31/CE号指令（污染综合防治指令）修订的二零零八年一月十五日欧洲议会和欧盟理事会关于污染综合防治的第2008/1/CE号指令。

<sup>33</sup> 八月三十日第127/2013号法令。

<sup>34</sup> 五月十一日第75/2015号法令，最后修订于2020年（合并版）。

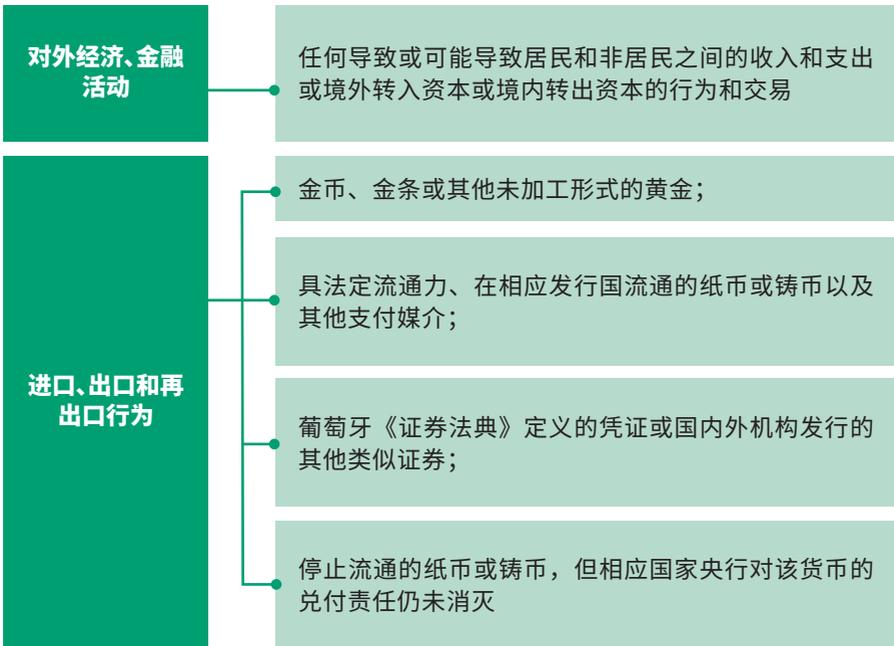
<sup>35</sup> 根据环境署提供的官方信息。

## 货币兑换操作规定与程序

## 1.5

2003年的《对外经济、金融活动与外汇兑换的法律制度》<sup>36</sup>对葡萄牙境内的外汇兑换活动作出规定，包括针对外汇交易和黄金买卖的规定。具体内容如下<sup>37</sup>：

### 对外交易制度



<sup>36</sup> 十一月二十一日第295/2003号法令，修订于2007年。

<sup>37</sup> 葡萄牙银行提供的详细信息。

## 外汇兑换

● 买卖外国货币；

● 通过转入或转出外国货币的方式清偿对外经济、金融活动的费用

## 等同于外汇兑换的行为

● 以非居民名义在本国境内经授权机构登记开立和移动的账户；

● 以居民名义在本国境内经授权机构登记开立和移动的使用外币的账户，以及用于国际支付或结算的账户；

● 在境外开立和调动居民账户。

### 外币指：

- 在非欧元区国家具法定流通力的纸币或铸币，以及以该国货币单位计价的电子货币<sup>38</sup>；
- 在经授权接收存款和债券的机构中开立账户的净信贷和可要求履行的债权，此款项用于以非欧元区国家货币进行支付或用于国际支付或结算。

### 对外交易的汇报：

所有葡萄牙银行机构或设于葡萄牙的其他经济代理机构都有义务根据2012年《葡萄牙银行指引》<sup>39</sup>，定期汇报对外交易相关信息。

**葡萄牙央行**<sup>40</sup>是葡萄牙共和国的外汇管理机关。

<sup>38</sup> 电子货币的定义参照二零零九年九月十六日欧洲议会和欧盟理事会第2009/110/CE号指令，关于电子货币机构业务的准入、经营与审慎监管。

<sup>39</sup> 九月十七日第27/2012号指令（合并版）。

<sup>40</sup> <https://www.bportugal.pt/>

## 马德拉自由贸易区与离岸制度

## 1.6

根据1987年<sup>41</sup>出台的《马德拉自贸区工业、商业和综合服务活动规章》，马德拉自由贸易区的管理和经营工作交由特许经营商**马德拉开发公司**<sup>42</sup>独家负责。

有意在马德拉自贸区范围内开展工业、商业和综合服务活动的实体必须获得地区规划秘书的许可，而作为机构设立、运作以及在自贸区开展工业、商业和综合服务活动许可申请由马德拉开发公司负责签发。

### 资本汇入离岸辖区的登记备案制度：

根据1992年《信贷机构和金融公司一般管理制度》<sup>43</sup>的规定，向总部设于离岸司法管辖区的实体作出支付交易时，下列实体有义务向葡萄牙银行进行登记备案：

- 基于其综合财务状况受葡萄牙银行监管的实体；
- 其他有能力在葡萄牙提供支付服务的实体。

此义务经2016年<sup>44</sup>《葡萄牙央行通知》公布起正式实施，其中就离岸辖区与受益人之间的关系作出了说明，规定了要定期向葡萄牙央行登记备案交易信息，包括交易种类，详细内容，通知还要求相关责任人须收集交易信息及流程，以保障备案质量。

<sup>41</sup> 九月五日第21/87/M号地区规范性法令，最后修订于2016年（合并版）。

<sup>42</sup> <https://www.ibr-madeira.com/pt>

<sup>43</sup> 十二月三十一日第298/92号法令，最后修订于2020年（合并版）

<sup>44</sup> 九月三十日第8/2016号通知。

## 1.7

## 外资设立企业

**总部位于海外的公司**可在葡萄牙设立分公司。可按以下任何一种方式办理分公司设立的手续：

- **简易制度：**2008年<sup>45</sup>核准的“**一小时成立分公司制度**”，该制度允许外国商业公司（或其他实体<sup>46</sup>）一站式快速设立其在葡萄牙的常设代表机构，并同时任命其在葡萄牙的代表。

如通过“一小时成立分公司制度”设立分公司，申请人须向负责办理此业务的柜台**当面提交申请**。葡萄牙境内办理“一小时成立公司”业务的柜台清单可在“一小时企业”门户网站<sup>47</sup>以及登记与公证处官网<sup>48</sup>查阅。

此制度还允许以双语形式办理商业登记，即可用英语或由公证处处长批示的其他外语查询公司登记的法律状况。
- **传统方式：**投资者也可选择以传统方式设立分公司，传统方式无需拟设立分公司之实体的代表亲自到场（亦无需现场提交相关文件）。

如选择此方式，办理分公司的注册登记可由任何一名法定**代理人**（包括律师）向登记与公证处办理此业务的柜台递交申请注册表，办理此等业务柜台的列表可在登记与公证处官网下载<sup>49</sup>。

外国企业在葡萄牙设立分公司的具体步骤可参阅登记与公证处<sup>50</sup>以及对外投资贸易局<sup>51</sup>提供的资讯。

<sup>45</sup> 四月十六日第73/2008号法令，最后修订于2019年。

<sup>46</sup> “一小时设立分公司制度”同样允许商业形式合伙企业、合作公司、企业互补集团以及总部设在外国的欧洲经济利益集团在葡萄牙设立常设代表机构。

<sup>47</sup> <https://justica.gov.pt/Servicos/Empresa-na-Hora/Contactos>

<sup>48</sup> [https://www.irn.mj.pt/IRN/sections/irn/a\\_registral/registo-comercial/docs-comercial/sucursal-na-hora-contact/](https://www.irn.mj.pt/IRN/sections/irn/a_registral/registo-comercial/docs-comercial/sucursal-na-hora-contact/)

<sup>49</sup> <https://www.irn.mj.pt/IRN/sections/irn/contactos>

<sup>50</sup> <https://justica.gov.pt/Servicos/Registar-sucursal>

<sup>51</sup> <https://www.portugalglobal.pt/PT/InvestirPortugal/CriarEmpresa/Paginas/criacaodeumasucursal.aspx>

## 主要主管部门

## 1.8

**葡萄牙对外投资贸易局**<sup>52</sup>是具有企业性质的公法人，由外交部国际化国务秘书分管，负责制定和执行葡萄牙经济<sup>53</sup>国际化发展的结构性政策及扶持政策，肩负下列职能：

- 代表葡萄牙负责上述1.1节提及的申请适用特别合同投资制度的大型投资项目的接收、分析、谈判和签约工作；
- 评估大型投资项目的价值，判断其是否可适用特别合同投资制度；
- 跟进、管控和监督适用特别合同投资制度的大型投资项目的执行情况，以及核实合同义务的遵守情况；
- 吸引、推动并跟进投资项目，提升葡萄牙形象。

**葡萄牙中小企业局-竞争力与创新部**<sup>54</sup>，由国务部长兼经济部长分管，负责提升企业竞争力和促进企业发展，大力推动创新、创业和商业投资，是投资者辅助常设委员会成员单位之一。

**移民事务高级专员公署**<sup>55</sup>是由内阁政府直接领导的公共部门，专门负责与移民事务相关的公共政策执行。

**葡萄牙环境署**对接业政策，同时在致力于解决环境问题的公、私机构的协助下，提出及制定环境和可持续发展政策，监督政策实施，参与政策管理。环境署同时还是负责颁发环境准照的主管部门。

**葡萄牙税务与海关局**是财政部下设机关，负责管理税务、关税及其他税收事务。

**登记与公证处**是司法部下设的职责公共部门，负责执行和跟进与登记服务相关的政策，确保向公民和企业提供民事身份资料领域的服务以及民事登记、国籍登记、物业登记、商业登记、动产登记和法人登记等服务。

**葡萄牙央行**是负责规范外汇市场、监管外汇交易和外汇行为（如外币买卖和以外币订定的款项的汇入境内与汇出境外等行为）的外汇机构。

<sup>52</sup> <https://www.portugalglobal.pt/>

<sup>53</sup> 根据十月二十六日第229/2012号法令核准的《经贸投资促进局章程》的规定，该法令最后修订于2020年（合并版）。

<sup>54</sup> <https://www.iapmei.pt/>

<sup>55</sup> <https://www.acm.gov.pt/inicio>

## 1.9

## 争议解决

葡萄牙宪法<sup>56</sup>对提请仲裁予以认可，仲裁是当事人自愿选择的一种争议解决方式，受2011年出台的《自愿仲裁法》<sup>57</sup>规范。

合同双方当事人可通过缔立仲裁协议的方式提请仲裁。

由诉讼当事人选择仲裁员，可选择由一名仲裁员组成的独任仲裁庭，亦可选择由三名仲裁员组成的合议仲裁庭，不要求仲裁员必须是法律专业人士。

仲裁庭裁决的效力与法院判决的效力并无二致。如一方当事人拒不执行仲裁裁决，另一方当事人可提请初级法院强制执行。仲裁程序最长须在12个月内完成。

此外，在司法部的支持下，现已设立11个仲裁中心，负责执行消费（包括其他同类争议）、汽车行业、保险、工业产权等领域的争议仲裁以及行政和税务仲裁。上述仲裁中心负责仲裁庭的组成，仲裁中心的清单可在司法部司法政策总司<sup>58</sup>官网上查询。由司法部支持设立的仲裁中心主持的仲裁程序可在2至3个月内完成。

**仲裁协议是当事人将  
争议提交仲裁庭裁决  
的书面协议**

<sup>56</sup> 《葡萄牙共和国宪法》第209条第2款。

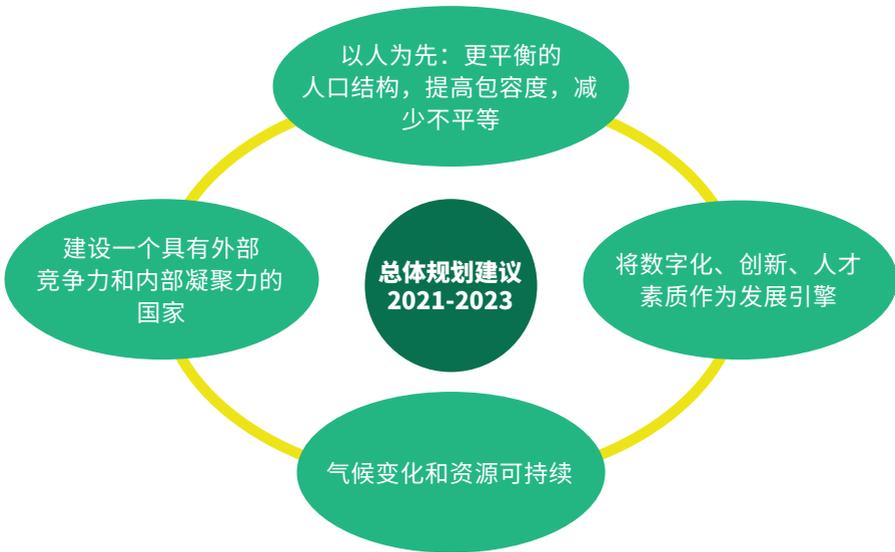
<sup>57</sup> 十二月十四日第63/2011号法律，目前无修订。

<sup>58</sup> 司法部支持设立的仲裁中心。

## 政策、规划、基金与战略

### 1.10

**总体规划建议**是政府提出的2021年至2023年的经济政策文件<sup>59</sup>，在全球卫生健康危机导致经济停滞背景下，力图减轻对经济和社会方面的负面影响，并希望在中期内重启经济增长，该文件重点围绕四大主题<sup>60</sup>：



#### 欧洲基金：

葡萄牙作为欧盟成员国之一，与欧盟委员会和其他成员国共同参与欧盟五大结构和投资基金的管理，即欧洲区域发展基金、欧洲社会基金、凝聚基金、欧洲农村发展农业基金以及欧洲海事和渔业基金。

<sup>59</sup> <https://www.parlamento.pt/OrcamentoEstado/Paginas/gop-sobre.aspx>

<sup>60</sup> [https://www.gpeari.gov.pt/web/pt/noticias/-/asset\\_publisher/BoOMm2d2nqMz/content/id/123851](https://www.gpeari.gov.pt/web/pt/noticias/-/asset_publisher/BoOMm2d2nqMz/content/id/123851)

在每个资助期，葡萄牙将与欧盟委员会合作制定一份伙伴协议<sup>61</sup>，明确上述资金的使用，制定投资计划，将资金引导到不同地区的不同项目，投资领域包括就业、经济增长与投资、单一数字市场、能源和气候联盟、内部市场、经济和货币联盟、公正、公民基本权利和移民<sup>62</sup>。

欧盟委员会于2018年<sup>63</sup>提出《2021年至2027年凝聚政策预算提案》明确基金在此期间的优先资助方向。

2014年至2020年欧盟结构和投资基金的管理模型<sup>64</sup>于2014年设立，规定上述基金范畴内（资助总金额超过2500万欧元）的交易须经伙伴协议部际协调委员会或其下设的专门委员会批准。

## 1.11 税收制度

葡萄牙现行的主要税种及税率<sup>65</sup>：

税种	税率
个人所得税 (IRS) <sup>66</sup>	完全扣缴税率（2021年） <sup>67</sup> ： <b>第一级</b> 月收入不超过686欧元：免税 <b>第二级</b> 月收入不超过718欧元：4% <b>最高级</b> 月收入超过25,276欧元：44.2%

<sup>61</sup> Partnership agreement with Portugal - 2014-20.

<sup>62</sup> 欧盟委员会提供的关于欧盟结构和投资基金的官方信息。

<sup>63</sup> 欧盟基金2021-2027优先投资方向

<sup>64</sup> 九月十二日第137/2014号法令

<sup>65</sup> 均为葡萄牙大陆地区的税率；亚速尔和马德拉自治区的个人所得税和企业所得税更优惠。

<sup>66</sup> 浏览财政门户网站了解个人所得税。

<sup>67</sup> 此示例中的纳税人属无子女或无由其赡养之人士的情况。源泉扣缴税率会因纳税人承担赡养义务的人数多少而异（1至5人或更多的税率各不相同）。

<b>企业所得税 (IRC) <sup>68</sup></b>	居民企业及在葡萄牙设立常设机构的非居民企业：21%		
	中小型居民企业及在葡萄牙设立常设机构的中小型非居民企业： 17% (2.5万欧元以下可课税金额) 21% (2.5万欧元以上可课税金额)		
	主要从事非商业、工业、农业活动的居民企业：21%。		
<b>单一社会税 (TSU) <sup>69</sup></b>	受雇人士： 员工本人缴纳11% 用人单位缴纳23.75%	总税率：34.75%	
<b>增值税 (IVA) <sup>70</sup></b>	一般税率：23% 优惠税率：13% 最优惠税率：6%		
<b>房地产税 (IMI) <sup>71</sup></b>	城市房地产税率：0.3%至0.45%之间 农村房地产税率：0.8%		
<b>房地产交易税 (IMT) <sup>72</sup></b>	房地产价格不超过92,407欧元的：免税		
	<b>葡萄牙大陆地区 - 永久自住房屋</b>		
	<b>房地产税务登记价格/成交价格 (二者取其高作为征税基数)</b>	<b>边际税率</b>	<b>扣减金额</b>
	92,407欧元以下	0	0
	92,407欧元至126,403欧元的部分	2%	1,848.14
	126,403欧元至172,348欧元的部分	5%	5,640.23
	172,348欧元至287,213欧元的部分	7%	9,087.19
	287,213欧元至574,323欧元的部分	8%	11,959.32
574,323欧元至100万欧元的部分	单一税率6%	单一税率6%	
超过100万欧元的部分	单一税率7.5%	单一税率7.5%	

<sup>68</sup> 浏览财政门户网站了解企业所得税。

<sup>69</sup> 浏览社会保障局网站了解单一社会税。

<sup>70</sup> 访问 财政门户网站了解增值税。

<sup>71</sup> 访问 财政门户网站了解房地产税。

<sup>72</sup> 2021年生效的税率表。

葡萄牙现行的税种还包括：车辆税（ISV）、单一行车税（IUC）、燃料产品税（ISP）以及印花税（IS）<sup>73</sup>。

## 1.12 其他信息来源

- 官方法律信息来源：《共和国公报》
- 经济与国际化方面的信息：
  - 财政部**规划、战略、评估与国际关系办公室**
  - 世界银行营商环境报告**葡萄牙经济概览**
  - **葡萄牙风险投资与发展协会**
  - **葡侨社群门户网站**
  - 中小企业局门户网站上的**企业支持资讯**
  - 《**外国投资与机构改革：欧盟背景下的葡萄牙**》，葡萄牙银行
- 葡萄牙经贸投资促进局网站提供的指南：
  - **劳动就业指南**
  - **税务指南**
  - **葡萄牙房地产投资路线图**
  - **葡萄牙项目选址网**
  - **投资税收优惠**
- 税务资讯：财政门户网站的**纳税人帮助页面**

<sup>73</sup> 财政门户网站的官方资讯提供葡萄牙和英语两个版本。



# GUIA DE INVESTIMENTO

2021



## 1.1

## Regime legal

Os investimentos em Portugal regem-se pelo **Regime especial de contratação de apoios e incentivos exclusivamente aplicável a grandes projectos de investimento** de 2014<sup>1</sup>, que abrange os projectos enquadráveis no âmbito das atribuições da **Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP)**<sup>2</sup>.

A **AICEP** é a empresa pública estatal, cujos Estatutos foram aprovados em 2012<sup>3</sup>, com competências exclusivas em matéria de promoção da captação, realização e acompanhamento de projectos de investimento, de origem nacional ou estrangeira, que, pelo montante ou pela dimensão do promotor, podem contribuir para o desenvolvimento, competitividade e dinamização da economia portuguesa, através da criação ou expansão das empresas nacionais.

São considerados **grandes projectos de investimento**, podendo ter acesso ao **Regime Contratual de Investimento (RCI)**, desde que, pelo seu mérito, demonstrem possuir interesse especial e estratégico para a economia portuguesa, os seguintes:

- Projectos cujo valor de **investimento** exceda **25 000 000 Euros**, independentemente do sector de actividade, da dimensão ou da nacionalidade e da natureza jurídica do promotor; e
- Projectos que, independentemente do valor de investimento, sejam da iniciativa de uma empresa com **facturação anual** consolidada com o grupo económico em que se insere superior a **75 000 000 de Euros** ou de uma entidade não empresarial com orçamento anual superior a **40 000 000 de Euros**.

<sup>1</sup> Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de Dezembro.

<sup>2</sup> <https://www.portugalglobal.pt/PT/Paginas/Index.aspx>

<sup>3</sup> Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de Outubro, actualizado pela última vez em 2020 (versão consolidada).

Os esquemas seguintes resumizam as **fases do processo do RCI** que corre junto da AICEP:

### RECEPÇÃO E ANÁLISE

- Avaliação do mérito do projecto;
- Emissão de decisão fundamentada sobre o projecto demonstra possuir interesse especial e estratégico para a economia portuguesa



### NEGOCIAÇÃO DE CONTRAPARTIDAS

Envio de informação pela AICEP às entidades públicas ou privadas, directa ou indirectamente envolvidas ou interessadas no processo visando obter, quando aplicável, a respectiva pré-vinculação ao cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito da negociação contratual, bem como a garantia da concretização das diligências e procedimentos necessários para esse efeito



### CONTRATUALIZAÇÃO

Contrato celebrado entre a AICEP, em representação do Estado, e os promotores e as pessoas singulares ou colectivas que neles, conjunta ou separadamente, detenham uma participação maioritária ou sobre eles exerçam, directa ou indirectamente, uma posição de domínio.

### DECISÃO FINAL

Aprovação do contrato de investimento por via de:

- Despacho do Primeiro-Ministro e dos membros do Governo que tutelam os sectores envolvidos, ou
- Resolução do Conselho de Ministros sempre que haja lugar à atribuição de benefícios fiscais ao investimento.



### PUBLICAÇÃO OFICIAL

O despacho ou a resolução são publicados no Diário da República

[www.dre.pt](http://www.dre.pt)



### MONITORIZAÇÃO

- Acompanhamento, controlo e fiscalização da execução do projecto;
- Verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Poderá ainda ocorrer, também junto da AICEP, uma fase de renegociação do contrato de investimento, por iniciativa de:

- Qualquer das partes, caso ocorra algum evento que altere substancialmente as circunstâncias em que as partes fundaram a sua vontade de contratar; ou
- Da AICEP, E.P.E., caso a renegociação do contrato seja determinada por razões de interesse público.

A decisão final sobre as alterações contratuais decorrentes da renegociação do contrato de investimento é dada por via de despacho Primeiro-Ministro e dos membros do Governo que tutelam os sectores envolvidos. O aumento do montante ou da intensidade de apoio dos benefícios fiscais concedidos está sujeito a aprovação por resolução do Conselho de Ministros.

## 1.2

### Garantias dos investidores, transferências para o exterior e incentivos

Em Portugal não há restrições à entrada de capital estrangeiro nem às transferências para o exterior. O princípio que norteia o quadro normativo português é o da não discriminação do investimento em razão da nacionalidade. Não é obrigatório ter um sócio nacional nem existem limitações à distribuição de lucros ou dividendos para o estrangeiro.

No quadro seguinte são esquematizadas as modalidades de contrapartidas que podem ser concedidas pelo Estado, no âmbito do RCI:

## REGIME CONTRATUAL DE INVESTIMENTO (RCI)

Contrapartidas	Contrapartidas específicas para atenuar custos de contexto
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivos financeiros, reembolsáveis ou a fundo perdido;</li> <li>• Benefícios fiscais.</li> </ul>	<p>Podem ser concedidas a título excepcional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compensação de custos de escassez de especialidades profissionais;</li> <li>• Compensação de custos de distância às fontes de saber e de inovação;</li> <li>• Realização, pelo Estado e por outras entidades públicas, de investimentos em infra-estruturas.</li> </ul>

### Regime de Autorização de Residência para Actividade de Investimento<sup>4</sup>:

O **Regime Jurídico de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do Território Nacional** foi actualizado em 2012<sup>5</sup>, permitindo aos investidores estrangeiros de Estados terceiros requerer uma Autorização de Residência para Actividade de Investimento (ARI)<sup>6</sup>.

**Estado terceiro** é qualquer Estado que não seja membro da União Europeia (UE) nem seja parte na Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen<sup>7</sup> ou onde esta não se encontre em aplicação.

<sup>4</sup> Vulgarmente designada de *Golden Visa*.

<sup>5</sup> Lei n.º 29/2012, de 9 de Agosto que altera o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, aprovado pela **Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho**, actualizada pela última vez em Fevereiro de 2021 (versão consolidada).

<sup>6</sup> Informação oficial sobre a ARI prestada pelo SEF em línguas portuguesa e inglesa.

<sup>7</sup> **Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen**, de 14 de Junho de 1985, assinada em Schengen em 19 de Junho de 1990.

Os requisitos cumulativos para concessão da autorização de residência para efeitos de exercício de uma actividade de investimento, renovável por períodos de 2 anos, são sumarizados esquematicamente no quadro seguinte:

### REQUISITOS PARA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA ACTIVIDADE DE INVESTIMENTO (ARI)

<p><b>Preencher condições gerais de concessão de autorização de residência temporária</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inexistência de qualquer facto que, se fosse conhecido pelas autoridades competentes, devesse obstar à concessão do visto;</li> <li>• Presença em território português;</li> <li>• Posse de meios de subsistência</li> <li>• Alojamento;</li> <li>• Inscrição na segurança social, sempre que aplicável;</li> <li>• Ausência de condenação por crime que em Portugal seja punível com pena privativa de liberdade de duração superior a um ano;</li> <li>• Não se encontrar no período de interdição de entrada em território nacional, subsequente a uma medida de afastamento do País;</li> <li>• Ausência de indicação no Sistema de Informação Schengen;</li> <li>• Ausência de indicação no Sistema Integrado de Informações do <b>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)</b> para efeitos de não admissão.</li> </ul>
<p><b>Ser portadores de vistos Schengen válidos</b></p>	<p>Autorização emitida com a finalidade de escala aeroportuária, trânsito ou intenção de estadia de curta duração até 90 dias, em cada período de 180 dias<sup>8</sup>.</p>
<p><b>Regularizar a estada em Portugal</b></p>	<p>Dentro do prazo de 90 dias a contar da data da primeira entrada em território nacional</p>

<sup>8</sup> <https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-schengen/informacao-geral/tipo-de-visto>

**Preencher os requisitos para actividade de investimento**

Exercer actividade pessoalmente ou através de uma sociedade que conduza, em regra, à concretização de, pelo menos, **uma das seguintes** situações em território nacional e por um **período mínimo de 5 anos**:

**Criação de postos de trabalho**

Pelo menos **10 postos de trabalho**; ou

**Aquisição de bens imóveis**

- De valor igual ou superior a **500 000 Euros**; ou
- Cuja **construção** tenha sido concluída há, pelo menos, **30 anos** ou localizados em área de reabilitação urbana e realização de obras de reabilitação dos bens imóveis adquiridos, no montante global igual ou superior a **350 000 Euros**; ou

**Transferência de capitais**

- No montante igual ou superior a **1 500 000 de Euros**; ou
- No montante igual ou superior a **500 000 Euros**, que seja aplicado em atividades de **investigação** desenvolvidas por instituições públicas ou privadas de investigação científica; ou
- **Transferência de capitais** no montante igual ou superior a **250 000 Euros**, que seja aplicado em investimento ou apoio à **produção artística**, recuperação ou manutenção do **património cultural** nacional; ou
- No montante igual ou superior a **500 000 Euros**, destinados à aquisição de unidades de participação em **fundos de investimento ou fundos de capitais de risco** vocacionados para a capitalização de empresas, que sejam constituídos ao abrigo da legislação portuguesa, cuja maturidade, no momento do investimento, seja de, pelo menos, 5 anos e, pelo menos, 60 % do valor dos investimentos seja concretizado em sociedades comerciais sediadas em território nacional; ou
- No montante igual ou superior a **500 000 Euros**, destinados à constituição de uma **sociedade comercial** com sede em território nacional, conjugada com a criação de **5 postos de trabalho permanentes**, ou para reforço de capital social de uma sociedade comercial com sede em território nacional, já constituída, com a criação ou manutenção de postos de trabalho, com um mínimo de 5 permanentes, e por um período mínimo de 3 anos.

No âmbito da ARI, está previsto um **incentivo** adicional aplicável a actividades de investimentos efectuadas em **territórios de baixa densidade**. Quando se trate de criação de postos de trabalho, aquisição de bens imóveis e transferências de capitais destinadas a investigação, produção artística ou património cultural em territórios de baixa densidade, os montantes ou requisitos quantitativos mínimos para que a actividade de investimento seja elegível para ARI podem ser inferiores em 20 % aos montantes e quantitativos indicados no quadro acima.

A autorização de residência pode ser requerida através das seguintes **formas** <sup>9</sup>:

- Formular o pedido online no Portal ARI<sup>10</sup> do SEF.
- Entregar o pedido nos Postos Diplomáticos e Consulares Portugueses no estrangeiro;
- Entregar o pedido nas Direcções e Delegações Regionais do SEF.

A taxa a cobrar pelo SEF pela emissão da ARI é de 5 336,40 Euros<sup>11</sup>.

### **Regime dos residentes não-habituais (RHN)**<sup>12</sup>:

O regime fiscal para o residente não-habitual em sede do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) visa atrair para Portugal profissionais não-residentes<sup>13</sup> qualificados em actividades de elevado valor acrescentado ou da propriedade intelectual, industrial ou *know-how*, bem como beneficiários de pensões obtidas no estrangeiro.

O regime dos RNH é aplicável a pessoas singulares que reúnam as seguintes condições:

- Sejam fiscalmente residentes em território português no ano em que pretendam que se inicie a tributação por este regime;
- Não sejam considerados residentes em território português em qualquer dos cinco anos anteriores; e
- Solicitem a inscrição no regime, por via eletrónica, no **Portal das Finanças** (até 31 de Março, inclusive, do ano seguinte àquele em que se tornem residentes no território português).

<sup>9</sup> Informação oficial prestada pelo **Alto Comissariado para as Migrações (ACM)**.

<sup>10</sup> <https://ari.sef.pt/account/default.aspx>

<sup>11</sup> **Tabela de taxas e demais encargos a cobrar pelos procedimentos administrativos previstos na lei n.º23/2007, de 04 de Julho, com as respetivas alterações.**

<sup>12</sup> Informação oficial prestada pelo Portal das Finanças "**Incentivos Fiscais ao Investimento em Portugal**", pp.21-22. Mais informações via **Portal das Comunidades**.

<sup>13</sup> Lista completa dos que são considerados residentes e não residentes em Portugal no Artigo 4.º do **Decreto-Lei n.º 295/2003**.

Os benefícios do regime de RNH são os que se resumizam no quadro seguinte:

### Regime do residente não-habitual

<p><b>Rendimentos obtidos em Portugal</b></p>	<p>Tributação à taxa especial de 20% dos rendimentos líquidos de trabalho dependente (categoria A) e profissionais e empresariais (categoria B), auferidos em actividades de elevado valor acrescentado, com carácter científico, artístico ou técnico<sup>14</sup>.</p>
<p><b>Rendimentos obtidos no estrangeiro</b></p>	<p>Eliminação da dupla tributação jurídica internacional pelo método de isenção, aplicável quer a rendimentos de trabalho dependente, rendimentos de trabalho independente, rendimentos de capitais, rendimentos prediais e rendimentos derivados de mais-valias e ainda a rendimentos de pensões.</p>

<sup>14</sup> As actividades de elevado valor acrescentado constam da **Portaria n.º 12/2010, de 7 de Janeiro**, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 230/2019, de 23 de Julho e Circular n.º 4/2019 de 8 de Outubro. Informações detalhadas disponíveis no **Portal das Finanças**.

São considerados **não-residentes** no território nacional:

- As pessoas singulares com residência habitual em Portugal que se desloquem ao estrangeiro para desenvolver actividades de modo não ocasional e aí permaneçam por um período de tempo superior a 12 meses consecutivos;
- O pessoal diplomático e militar estrangeiro a trabalhar nas representações diplomáticas e consulares estrangeiras e nos estabelecimentos militares estrangeiros situados em território nacional, assim como as pessoas singulares estrangeiras que prestem funções ou comissões de carácter público ao serviço do Estado estrangeiro em território nacional;
- As pessoas colectivas de direito privado com sede em Portugal, mas que desenvolvam a sua principal actividade no estrangeiro, relativamente à actividade exercida fora do território nacional;
- As sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação estável em território estrangeiro de pessoas colectivas de direito privado com sede em Portugal ou de outras entidades residentes;
- As organizações internacionais com sede ou representações em Portugal;
- Outras pessoas singulares ou colectivas que se encontrem em situações não abrangidas nos pontos anteriores.

A **residência presume-se habitual** decorrido que seja um ano sobre o seu início, sem prejuízo da possibilidade de prova dessa habitualidade em momento anterior ao decurso daquele período de tempo.

### **Acolhimento de estrangeiros empreendedores:**

É concedido visto de residência para os imigrantes empreendedores que pretendam investir em Portugal, desde que:

- Tenham efectuado operações de investimento; ou
- Comprovem possuir meios financeiros disponíveis em Portugal, incluindo os decorrentes de financiamento obtido junto de instituição financeira em Portugal, e demonstrem, por qualquer meio, a intenção de proceder a uma operação de investimento em território português; ou
- Desenvolvam um projecto empreendedor, incluindo a criação de empresa de base inovadora, integrado em incubadora certificada nos termos do **Regime de certificação de incubadoras com vista ao acolhimento de estrangeiros empreendedores que pretendam desenvolver um projecto de empreendedorismo e/ou inovação em Portugal** definido em 2017 e actualizado em 2018<sup>15</sup>.

<sup>15</sup> Portaria n.º 344/2017, de 13 de Novembro, actualizada em 2018 (versão consolidada).

**Incubadora** é a entidade de acolhimento e apoio a imigrantes empreendedores na criação e instalação de empresas de base tecnológica, responsável pelo apoio ao desenvolvimento de novos negócios durante o período de arranque, capacitando pequenas empresas de base científica e/ou tecnológica e prestando serviços diversificados, tais como a disponibilização de espaços devidamente equipados e o apoio administrativo, servindo de *interface* entre instituições de inovação e desenvolvimento (I&D) e empresas e entre estas e os mercados.

As incubadoras estão incluídas em **lista de entidades certificadas** pelo **IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.)**.

### **Sistema de acompanhamento de projectos de investimento:**

Os projectos que possam assumir uma importância relevante para a dinamização da economia nacional, incluindo os **projectos de Potencial Interesse Nacional (PIN)** beneficiam do sistema de acompanhamento criado em 2013<sup>16</sup>.

O promotor de um projecto de investimento pode requerer que o mesmo seja acompanhado pela **Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI)**<sup>17</sup>, desde que estejam reunidos os seguintes requisitos cumulativos:

<sup>16</sup> **Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de Novembro**, actualizado pela última vez em 2019 (versão consolidada).

<sup>17</sup> Informações práticas sobre o Pedido de acompanhamento pela CPAI disponíveis no portal **Balcão do Empreendedor**.

## Requisitos para acompanhamento do investimento pela CPAI

---

Contribuir para a criação ou a manutenção do número de postos de trabalho directos

---

Possuir comprovada viabilidade económica

---

Ser susceptível de adequada sustentabilidade ambiental e territorial

---

Apresentar um impacto positivo em pelo menos três dos seguintes domínios

- Instalação de uma base produtiva, com forte incorporação nacional, criadora de valor acrescentado bruto;
- Produção de bens e serviços transacionáveis, de carácter inovador, que lhes confira vantagem competitiva no mercado global;
- Introdução de processos tecnológicos inovadores ou desenvolvidos em colaboração com entidades reconhecidas do sistema científico e tecnológico;
- Inserção na estratégia de especialização inteligente da região e ou contribuição para a dinamização de territórios de baixa densidade económica;
- Balanço económico externo, nomeadamente no aumento das exportações ou na redução das importações;
- Eficiência energética ou favorecimento de fontes de energia renováveis;
- Efeitos de arrastamento em actividades a montante ou a jusante, particularmente nas pequenas e médias empresas.

## Parâmetros de verificação

A verificação do cumprimento dos requisitos para acompanhamento pela CPAI é efectuada de acordo com os seguintes parâmetros<sup>18</sup>

- Comprovada viabilidade económica;
- Susceptibilidade de adequada sustentabilidade ambiental e territorial;
- Produção de bens e serviços transaccionáveis de carácter inovador e em mercados com potencial de crescimento;
- Introdução de processos tecnológicos inovadores ou colaboração com entidades do sistema científico e tecnológico;
- Inserção na estratégia de especialização inteligente da região e ou contribuição para a dinamização de territórios de baixa densidade económica;
- Balanço económico externo;
- Eficiência energética e ou favorecimento de fontes de energia renováveis;
- Efeitos de arrastamento em actividades a montante ou a jusante, em particular nas pequenas e médias empresas;
- Idoneidade e credibilidade do promotor.

O prazo de emissão de decisão sobre o acompanhamento do projecto de investimento pela CPAI é de 15 dias a contar da data da recepção do requerimento devidamente instruído pelo promotor.

No âmbito deste sistema de acompanhamento de projectos de investimento, o promotor cujo investimento preencha os requisitos para acompanhamento pela CPAI indicados no quadro acima, pode ainda pedir que o mesmo seja **reconhecido como projecto PIN**.

A **CPAI** é responsável por acompanhar os projectos considerados relevantes para a dinamização da economia nacional, incluindo os projectos classificados como sendo de PIN, relativamente aos quais se estabelecem mecanismos de agilização de procedimentos e redução de prazos. A criação desta Comissão visa assegurar um acompanhamento de proximidade de todos os licenciamentos, autorizações ou aprovações da competência da administração central e local para concretização de um projecto.

<sup>18</sup> Parâmetros fixados no **Anexo do Decreto-Lei n.º 154/2013**.

O reconhecimento de um **projecto de investimento com o estatuto de PIN**<sup>19</sup> visa assegurar para além do acompanhamento de proximidade pela CPAI, também um **tratamento prioritário** em sede de procedimentos de licenciamento, junto de quaisquer entidades, órgãos ou serviços da Administração Pública que sejam necessários obter para a concretização do projecto, permitindo a superação de eventuais bloqueios administrativos por forma a garantir uma resposta célere.

Para tanto, os projectos devem preencher os requisitos adicionais cumulativos que se esquematizam no quadro seguinte:

### Requisitos adicionais para reconhecimento do estatuto PIN

Representar um investimento global igual ou superior a 25 000 000 Euros

Criar um número de postos de trabalho directos igual ou superior a 50

Ser apresentados por promotores de reconhecida idoneidade e credibilidade

Parâmetros de verificação do preenchimento deste requisito<sup>20</sup>:

- Expectativa de uma gestão sã e prudente, tendo em vista, de modo particular, a viabilidade económica do projecto;
- Expectativa de uma eficiente implementação do projecto e da sua viabilidade futura;
- Entre outras circunstâncias atendíveis, pode considerar-se como indiciador de falta de idoneidade, no sentido previsto nas alíneas anteriores, desde que devidamente fundamentado:
  - A condenação do promotor, por sentença transitada em julgado, em Portugal ou no estrangeiro, por abuso de confiança, burla, extorsão, insolvência dolosa, suborno, corrupção, branqueamento de capitais;
  - Inadequação da situação económico-financeira do promotor, em função do montante da participação que se propõe deter;
  - Fundadas dúvidas sobre a licitude da proveniência dos fundos utilizados na aquisição da participação, ou sobre a verdadeira identidade do titular desses fundos.

<sup>19</sup> Informações práticas sobre o pedido de reconhecimento PIN disponíveis no portal **Balcão do Empreendedor**.

<sup>20</sup> A verificação da condição de idoneidade e credibilidade do promotor é efectuada de acordo com os parâmetros fixados no **Anexo do Decreto-Lei n.º 154/2013**.

## Reconhecimento excepcional de estatuto PIN

Podem, ainda, ser reconhecidos, excepcionalmente, como projectos PIN os projectos de investimento de valor global inferior a 25 000 000 Euros e ou que criem um número de postos de trabalho directos inferior a 50

Desde que, satisfazendo a condição de idoneidade e credibilidade do promotor, cumpram 2 dos seguintes requisitos:

- Actividade interna de Investigação e Desenvolvimento (I&D) no valor de pelo menos 10% do volume de negócios da empresa;
- Forte componente de inovação aplicada, traduzida numa parte significativa da sua actividade ancorada em patente desenvolvida pela empresa;
- Manifesto interesse ambiental;
- Forte vocação exportadora, traduzida por um mínimo de 50% do seu volume de negócios dirigido ao mercado internacional;
- Produção relevante de bens e serviços transaccionáveis.

O prazo de emissão de decisão sobre reconhecimento de um projecto como PIN pela CPAI é de 30 dias a contar da data da recepção do requerimento do promotor.

## Forma legal exigida para a constituição de sociedade

### 1.3

#### 1.3.1 Forma e documentação exigida

**Os titulares de uma participação social de uma sociedade portuguesa não residentes em Portugal devem obter, para efeitos fiscais, um Número de Identificação Fiscal Português (NIF). A obtenção do NIF varia conforme seja ou não residente na EU:**

- Os residentes na EU podem obter o NIF directamente junto das repartições de finanças da **Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)**<sup>21</sup>, presencialmente ou através de representantes nomeados;

A **AT** é a autoridade fiscal portuguesa.

<sup>21</sup> <https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/Pages/default-0.aspx>

- Os residentes fora da UE devem nomear um indivíduo ou entidade residente em Portugal para efeitos de representação junto da AT.

As estruturas societárias mais comuns para efeitos de investimento são a sociedade anónima e a sociedade por quotas, as quais devem ser constituídas obrigatoriamente por documento escrito<sup>22</sup>. A constituição de sociedades é regulada pelo Código das Sociedades Comerciais de 1986, atualizado em 2018<sup>23</sup>. Existem 2 métodos simplificados de constituição de sociedades:

- **Empresa na Hora:** O Regime Empresa na Hora aprovado em 2005<sup>24</sup> constitui um regime especial de constituição imediata de sociedades, permitindo a constituição de uma sociedade em menos de uma hora, sendo todos os procedimentos realizados em qualquer um dos balcões da Empresa na Hora disponíveis em vários pontos do território nacional, independentemente da localização da sede da sociedade a constituir<sup>25</sup>.
- **Empresa Online:** O regime especial de constituição *online* de sociedades aprovado em 2006<sup>26</sup> possibilita a criação de empresas através do sítio Internet Portal da Empresa<sup>27</sup>, sendo o procedimento da competência do Registo Nacional de Pessoas Colectivas (RNPC), independentemente da localização da sede social da sociedade a constituir.

A par destes métodos simplificados, é possível constituir sociedades através do método tradicional, junto do RNPC e da Conservatória do Registo Comercial<sup>28</sup>.

<sup>22</sup> Informações detalhadas sobre todas as formas societárias, incluindo os custos e prazos e requisitos do processo de constituição de sociedades, podem ser encontradas no site da AICEP: <https://www.portugalglobal.pt/PT/InvestirPortugal/Paginas/investiremPortugal.aspx>

<sup>23</sup> Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, atualizado pela última vez em (versão consolidada).

<sup>24</sup> Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho, atualizado pela última vez em 2019 (versão consolidada).

<sup>25</sup> Mais informações sobre a Empresa na Hora prestadas pelo Portal do Governo, pelo Instituto dos Registos e Notariado do Ministério da Justiça e pelo ACM.

<sup>26</sup> Decreto-Lei n.º 125/2006, de 29 de Junho, atualizado pela última vez em 2017 (versão consolidada).

<sup>27</sup> Portal da Empresa.

<sup>28</sup> Também no site da AICEP <https://www.portugalglobal.pt/PT/InvestirPortugal/Paginas/investiremPortugal.as> podem ser encontradas informações detalhadas sobre os passos para constituir sociedades quer através dos métodos simplificados quer do método tradicional. Encontram-se também aí informações detalhadas sobre os custos de obtenção de certidão de registo comercial e outras informações práticas sobre vicissitudes das sociedades.

### 1.3.2 Capital Social

**Sociedades anónimas:** 50 000 Euros. Mínimo 5 sócios.

**Sociedades por quotas:** 2 Euros. Mínimo 2 sócios.

## Requisitos de registo e licenciamento

### 1.4

As normas que regulam o investimento estrangeiro são semelhantes às aplicáveis ao investimento nacional, não se impondo a necessidade de qualquer registo especial ou notificação a qualquer autoridade no que respeita ao investimento estrangeiro, sem prejuízo de qualquer registo obrigatório previsto para atividades específicas e da exigência de obtenção de NIF conforme se indica na secção 1.3.1.

#### Licenciamento:

Dependendo do sector de actividade, é necessário obter o devido licenciamento, nomeadamente para o sector de restauração e bebidas, alojamento local ou ainda o licenciamento industrial obrigatório para todas as actividades cujo Código de Actividade Económica (CAE) esteja identificado na tabela apresentada no Anexo I do **Regime da Actividade Industrial** de 2012<sup>29</sup> que regula o Sistema da Indústria Responsável (SIR)<sup>30</sup>.

O **CAE** consta de uma lista que inclui a classificação de cada empresa ou actividade económica, através da qual se determinam as obrigações fiscais.

O código CAE é atribuído pelo Instituto de Registos e Notariado (IRN), através do RNPC, na sequência da constituição da sociedade e em função do objecto social que a pessoa colectiva em causa se propõe prosseguir<sup>31</sup>.

<sup>29</sup> Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de Agosto, actualizado pela última vez em 2021 (versão consolidada).

<sup>30</sup> Informações detalhadas disponíveis no **Guia do Licenciamento Industrial**.

<sup>31</sup> Mais informações sobre o CAE disponíveis no **Portal das Finanças**.

A **APA** é a autoridade competente para propor, desenvolver e acompanhar a gestão integrada e participada das políticas de ambiente e de desenvolvimento sustentável.

As actividades económicas a que está potencialmente associada uma poluição que se considera significativa, a qual é definida de acordo com a natureza e/ou a capacidade de produção das instalações, estão abrangidas pelo cumprimento da Directiva relativa às Emissões Industriais (DEI)<sup>32</sup>, transposta para direito nacional por via do **Regime de Emissões Industriais (REI) de 2013**<sup>33</sup>, aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição (PCIP). O funcionamento das instalações onde se desenvolvem actividades PCIP está condicionado à obtenção de uma Licença Ambiental junto da **Agência Portuguesa do Ambiente (APA)**.

**Todos os pedidos de licenciamento e autorização relativos a projectos e actividades abrangidas pelo REI, incluindo o Licenciamento Ambiental, devem ser submetidos através do Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb) ao abrigo do Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA) de 2015**<sup>34</sup>. O módulo LUA do SILiAmb compreende um simulador dinâmico que informa o requerente dos enquadramentos aplicáveis ao pedido efetuado, as taxas e prazos aplicáveis por regime bem como a respectiva entidade licenciadora por regime<sup>35</sup>.

<sup>32</sup> A **Directiva 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Novembro**, relativa às Emissões Industriais (DEI), revoga, a partir de 7 de Janeiro de 2014, a **Directiva 2008/1/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Janeiro de 2008**, relativa à PCIP, com a alteração dada pela Directiva 2009/31/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (Directiva PCIP).

<sup>33</sup> **Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto**.

<sup>34</sup> **Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de Maio**, actualizado pela última vez em 2020 (versão consolidada).

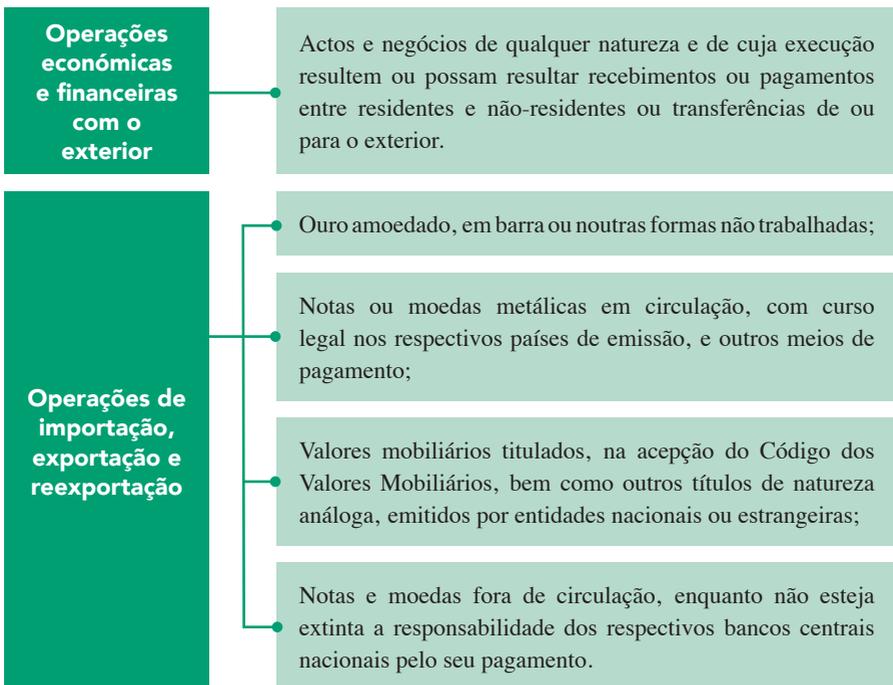
<sup>35</sup> Segundo **informação oficial** prestada pela APA.

## Regras e procedimentos para operações cambiais

### 1.5

O regime jurídico das operações económicas e financeiras com o exterior e das operações cambiais de 2003<sup>36</sup> abrange a realização de operações cambiais no território nacional incluindo o exercício do comércio de câmbios e a realização de operações sobre ouro conforme se esquematiza no quadro seguinte<sup>37</sup>:

#### Regime das operações com o exterior



<sup>36</sup> Decreto-Lei n.º 295/2003, de 21 de Novembro, atualizado em 2007.

<sup>37</sup> Informações detalhadas prestadas pelo Banco de Portugal.

### Operações cambiais

A compra e venda de moeda estrangeira;

As transferências de ou para o exterior expressas em moeda estrangeira, para liquidação de operações económicas e financeiras com o exterior.

### Operações equiparadas a operações cambiais

A abertura e a movimentação de contas em território nacional, nos livros das instituições autorizadas, em nome de não-residentes;

A abertura e a movimentação de contas em território nacional, nos livros das instituições autorizadas, em nome de residentes, expressas em moeda estrangeira, bem como em unidades de conta utilizadas em pagamentos ou compensações internacionais;

A abertura e a movimentação no estrangeiro de contas de residentes.

#### Consideram-se **moedas estrangeiras**:

- As notas ou moedas metálicas com curso legal em países não-participantes na Zona Euro, bem como a moeda electrónica<sup>38</sup> denominada na unidade monetária desses países; e
- Os créditos líquidos e exigíveis derivados de contas abertas em instituições autorizadas a receber os depósitos e os títulos de crédito que sirvam para efectuar pagamentos expressos em moedas de países não-participantes na Zona Euro ou em unidades de conta utilizadas em pagamentos ou compensações internacionais.

<sup>38</sup> Na acepção da **Directiva 2009/110/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro de 2009**, relativa ao acesso à actividade das instituições de moeda electrónica, ao seu exercício e à sua supervisão prudencial.

**Comunicação de operações com o exterior:**

Todas as instituições bancárias, bem como os restantes agentes económicos residentes em Portugal, estão sujeitos ao dever de reporte periódico de informação sobre transações com o exterior nos termos de Instrução do Banco de Portugal de 2012<sup>39</sup>.

O **Banco de Portugal (BdP)**<sup>40</sup> é a autoridade cambial da República Portuguesa.

## Zona Franca da Madeira e *offshores*

## 1.6

Ao abrigo do **Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços Integradas no Âmbito Institucional da Zona Franca da Madeira** de 1987<sup>41</sup>, a administração e a exploração da Zona Franca da Madeira são da exclusiva responsabilidade da concessionária **Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S. A. (SDM)**<sup>42</sup>.

As entidades que pretendam operar no âmbito da Zona Franca da Madeira, através do exercício das actividades industriais, comerciais e de serviços integradas naquele âmbito, devem obter o necessário licenciamento junto do Secretário Regional do Plano, sendo a SDM responsável pela emissão e assinatura dos documentos que titulem as licenças de instalação, funcionamento e exercício das actividades industriais, comerciais e de serviços integradas no âmbito institucional da Zona Franca.

<sup>39</sup> Instrução n.º 27/2012, de 17 de Setembro (versão consolidada).

<sup>40</sup> <https://www.bportugal.pt/>

<sup>41</sup> Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro, actualizado pela última vez em 2016 (versão consolidada).

<sup>42</sup> <https://www.ibr-madeira.com/pt>

### Registo e comunicação de transferências para jurisdições *offshore*:

Estão sujeitas ao dever de registo e de comunicação ao BdP das operações de pagamento prestadas a entidades sediadas em ordenamentos jurídicos *offshore*, ao abrigo do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras de 1992<sup>43</sup>, pelas:

- Entidades sujeitas à supervisão do BdP, com base na sua situação financeira consolidada; e
- Demais entidades habilitadas a prestar serviços de pagamento em Portugal.

Este dever foi concretizado através de Aviso do BdP de 2016<sup>44</sup> definindo as relações dos beneficiários com jurisdições *offshore* que determinam o registo e o reporte das operações, as operações que devem ser registadas e comunicadas ao BdP, os termos e a periodicidade do reporte, os responsáveis pelo cumprimento dos deveres de registo e de comunicação, a informação a recolher sobre as operações e os procedimentos para assegurar a qualidade da informação reportada.

## 1.7

### Constituição de empresa com capital estrangeiro

As **sociedades com sede no estrangeiro** podem abrir sucursais em Portugal. O processo de constituição de sucursais pode ser feito por via de um dos seguintes dois métodos:

- **Regime simplificado:** o **Regime da Sucursal na Hora** aprovado em 2008<sup>45</sup> permite a criação, de forma imediata e num único local, de representações permanentes em Portugal de sociedades comerciais estrangeiras (ou outras entidades<sup>46</sup>) com a simultânea nomeação dos respectivos representantes.

<sup>43</sup> Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, actualizado pela última vez em 2020 (versão consolidada).

<sup>44</sup> Aviso n.º 8/2016 de 30 de Setembro.

<sup>45</sup> Decreto-Lei n.º 73/2008 de 16 de Abril, actualizado pela última vez em 2019.

<sup>46</sup> O regime da Sucursal na Hora permite também a criação de representações permanentes em Portugal de sociedades civis sob forma comercial, cooperativas, agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos europeus de interesse económico com sede no estrangeiro.

Para a criação de sucursal na hora exige-se que os interessados formulem o seu **pedido presencialmente** junto de um dos balcões de atendimento existentes para o efeito. A lista de todos os balcões empresa na hora existentes em Portugal é disponibilizada no portal Empresa na Hora<sup>47</sup> e na página do IRN<sup>48</sup>.

Este regime prevê ainda a disponibilização de um registo comercial bilingue em língua inglesa, permitindo que qualquer interessado conheça, por via electrónica, a informação sobre a situação jurídica dos registos de uma sociedade comercial em língua inglesa, ou noutras línguas estrangeiras determinadas por despacho do presidente do IRN.

- **Método tradicional:** Os investidores podem optar por constituir uma sucursal através do método tradicional, o qual dispensa a comparência pessoal de um representante da entidade que cria a sucursal (e documentação relacionada).

Optando por esta via, o registo de criação da sucursal pode ser submetido por qualquer **representante** legal (incluindo por advogado) através da entrega do modelo de requerimento do registo junto dos balcões de atendimento do IRN, cuja lista é disponibilizada na respectiva página<sup>49</sup>.

Informação detalhada sobre todas as etapas de constituição de uma sucursal em Portugal de empresa estrangeira é prestada pelo IRN<sup>50</sup> e pela AICEP<sup>51</sup>.

---

<sup>47</sup> <https://justica.gov.pt/Servicos/Empresa-na-Hora/Contactos>

<sup>48</sup> [https://www.irn.mj.pt/IRN/sections/irn/a\\_registral/registo-comercial/docs-comercial/sucursal-na-hora-contact/](https://www.irn.mj.pt/IRN/sections/irn/a_registral/registo-comercial/docs-comercial/sucursal-na-hora-contact/)

<sup>49</sup> <https://www.irn.mj.pt/IRN/sections/irn/contactos>

<sup>50</sup> <https://justica.gov.pt/Servicos/Registar-sucursal>

<sup>51</sup> <https://www.portugalglobal.pt/PT/InvestirPortugal/CriarEmpresa/Paginas/criacaodeumasucursal.aspx>

## 1.8

## Principais entidades competentes

A **Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E.P.E.)**<sup>52</sup>, é a pessoa colectiva de direito público, com natureza empresarial, sujeita à superintendência e tutela do Ministério dos Negócios Estrangeiros – Secretário de Estado da Internacionalização, responsável pelo desenvolvimento e execução de políticas estruturantes e de apoio à internacionalização da economia portuguesa<sup>53</sup>, sendo a entidade competente para:

- Proceder, em representação do Estado, à recepção, análise, negociação e contratualização dos grandes projectos que se candidatem ao RCI analisado acima na secção 1.1;
- Avaliar o mérito dos grandes projectos de investimento, para efeitos de acesso ao RCI;
- Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos grandes projectos que acedam ao RCI, bem como a verificação do cumprimento das obrigações contratuais;
- Promover, angariar e acompanhar projectos de investimento e promover a imagem de Portugal.

O **IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação**<sup>54</sup>, tutelado pelo Ministro Adjunto e da Economia, tem por missão promover a competitividade e o crescimento empresarial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo e do investimento empresarial, sendo uma das entidades integrantes da CPAI.

---

<sup>52</sup> <https://www.portugalglobal.pt/>

<sup>53</sup> Nos termos dos seus Estatutos, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de Outubro**, atualizado pela última vez em 2020 (versão consolidada).

<sup>54</sup> <https://www.iapmei.pt/>

O **Alto Comissariado para as Migrações (ACM)**<sup>55</sup> é um instituto público na dependência directa da Presidência do Conselho de Ministros que intervém na execução das políticas públicas em matéria de migrações.

A **Agência Portuguesa do Ambiente (APA)** actua de forma articulada com outras políticas sectoriais e em colaboração com entidades públicas e privadas que concorram para a missão de propor, desenvolver e acompanhar a gestão integrada e participada das políticas de ambiente e de desenvolvimento sustentável, sendo a autoridade competente para a emissão de Licença Ambiental.

A **Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)** é a autoridade do Ministério das Finanças responsável por administrar os impostos, direitos aduaneiros e demais tributos que lhe sejam atribuídos.

O **Instituto dos Registos e Notariado (IRN)** é um instituto público que prossegue as atribuições do Ministério da Justiça tendo por missão executar e acompanhar as políticas relativas aos serviços de registo, tendo em vista assegurar a prestação de serviços aos cidadãos e às empresas no âmbito da identificação civil e do registo civil, de nacionalidade, predial, comercial, de bens móveis e de pessoas colectivas.

O **Banco de Portugal (BdP)** enquanto autoridade cambial regula o funcionamento do mercado cambial e fiscaliza o exercício do comércio de câmbios e a realização de operações cambiais (basicamente, compra e venda de moeda estrangeira e transferências de ou para o exterior expressas em moeda estrangeira).

---

<sup>55</sup> <https://www.acm.gov.pt/inicio>

## 1.9

## Resolução de conflitos

Em Portugal o recurso aos tribunais arbitrais encontra-se constitucionalmente consagrado<sup>56</sup>, sendo a arbitragem um mecanismo alternativo voluntário de resolução de conflitos regulado pela **Lei da Arbitragem Voluntária** de 2011<sup>57</sup>.

As partes num contrato são livres de recorrer ao tribunal arbitral, mediante a celebração de uma convenção de arbitragem.

A escolha dos árbitros é de responsabilidade das partes litigantes, que escolhem entre um tribunal singular ou colectivo composto no mínimo por 3 árbitros, não se exigindo que sejam técnicos juristas.

Uma sentença de um tribunal arbitral tem o mesmo valor que uma sentença emitida por um tribunal judicial. Se uma das partes não cumprir a sentença arbitral, a outra parte pode recorrer a um tribunal de primeira instância para executar a sentença. Os processos de arbitragem demoram, no máximo, 12 meses.

Adicionalmente, estão institucionalizados onze Centros de Arbitragem apoiados pelo Ministério da Justiça que exercem funções nas áreas dos conflitos de consumo (genérico), sector automóvel, seguros, propriedade industrial e arbitragem administrativa e tributária. Estes Centros de Arbitragem, cuja lista pode ser consultada na página da Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPIJ) do Ministério da Justiça<sup>58</sup>, têm competência para organizar tribunais arbitrais. Os processos de arbitragem em centros de arbitragem apoiados pelo Ministério da Justiça demoram entre 2 e 3 meses.

A **convenção de arbitragem** é o acordo escrito pelo qual as partes submetem o(s) litígio(s) em questão a um tribunal arbitral.

<sup>56</sup> Artigo 209.º n.º 2 da **Constituição da República Portuguesa**.

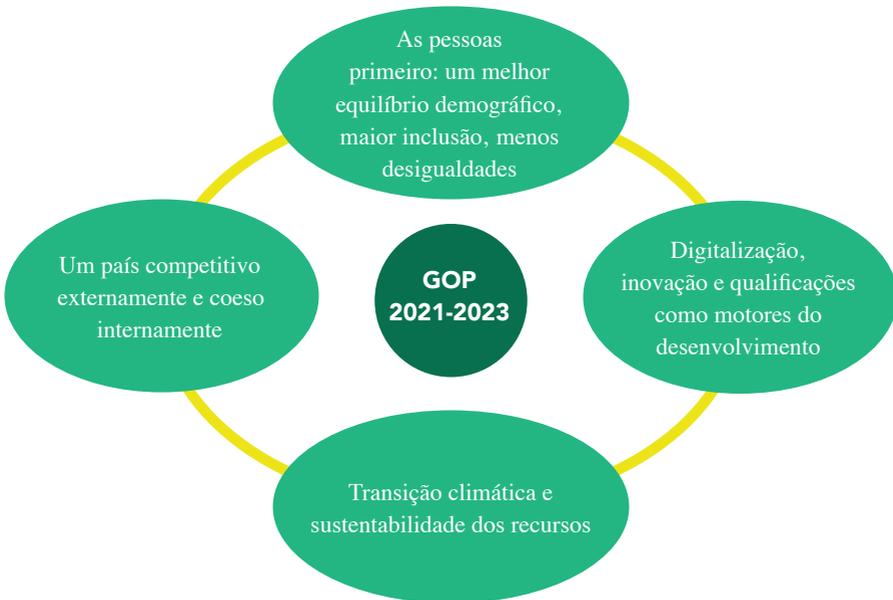
<sup>57</sup> **Lei n.º 63/2011, de 14 de Dezembro**, ainda sem actualizações.

<sup>58</sup> **Centros de Arbitragem apoiados pelo Ministério da Justiça**.

## Políticas, Programas, Fundos & Estratégias

### 1.10

As **Grandes Opções do Plano (GOP)**, instrumento de política económica do Governo<sup>59</sup>, para o período 2021-2023, num quadro de forte disrupção causada pela crise sanitária mundial, visam mitigar os impactos negativos a nível económico e social e relançar o crescimento económico a médio prazo, encontrando-se organizadas torno de quatro grandes agendas<sup>60</sup>:



#### Fundos Europeus:

Portugal enquanto membro da União Europeia (UE) participa, em conjunto com a Comissão Europeia e restantes Estados-membros, na gestão dos cinco Fundos Europeus Estruturais e de Investimento: Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo Social Europeu, Fundo

<sup>59</sup> <https://www.parlamento.pt/OrcamentoEstado/Paginas/gop-sobre.aspx>

<sup>60</sup> [https://www.gpearl.gov.pt/web/pt/noticias/-/asset\\_publisher/BoOMm2d2nqMz/content/id/123851](https://www.gpearl.gov.pt/web/pt/noticias/-/asset_publisher/BoOMm2d2nqMz/content/id/123851)

de Coesão, Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural e Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas.

A forma como os fundos são utilizados em cada período de financiamento é definida através de acordo de parceria<sup>61</sup> elaborado no país, em colaboração com a Comissão Europeia, conduzindo a programas de investimento com vista a canalizar o financiamento para as diferentes regiões e projectos nas seguintes áreas de investimento: emprego, crescimento e investimento, mercado único digital, união da energia e clima, mercado interno, união económica e monetária, justiça e direitos fundamentais e migração<sup>62</sup>.

As prioridades dos Fundos da União Europeia para 2021-2027 encontram-se definidas na Proposta de Orçamento para a Política de Coesão no período de 2021 a 2027, apresentada pela Comissão Europeia em 2018<sup>63</sup>.

Em 2014 foi estabelecido o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento para o período de 2014-2020<sup>64</sup>, relativamente a operações no âmbito de tais fundos cujo custo total elegível seja superior a **25 000 000 Euros**, sujeitos a homologação pela Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), ou por uma sua comissão especializada.

---

<sup>61</sup> *Partnership agreement with Portugal - 2014-20.*

<sup>62</sup> Informação oficial da Comissão Europeia sobre os **Fundos Europeus Estruturais e de Investimento**.

<sup>63</sup> **Prioridades dos Fundos da União Europeia para 2021-2027.**

<sup>64</sup> **Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de Setembro.**

## Regime Fiscal

### 1.11

O quadro seguinte sumariza os principais impostos e respectivas taxas<sup>65</sup> em Portugal (ano de 2021):

IMPOSTO	TAXAS
<b>Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)</b> <sup>66</sup>	Taxas de retenção na fonte (ano 2021) <sup>67</sup> : <b>1.º escalão</b> Até 686 Euros (por mês): isento <b>2.º escalão</b> Até 718 Euros (por mês): 4% <b>Último escalão</b> Superior a 25 276 Euros (por mês): 44,2%
<b>Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)</b> <sup>68</sup>	Entidades residentes e estabelecimentos estáveis em Portugal de entidades não-residentes: 21%
	Entidades residentes e estabelecimentos estáveis em Portugal de entidades não residentes, classificadas como, pequena ou média empresa: 17% (para os primeiros 25 000 Euros de matéria colectável) 21% (para a matéria colectável remanescente)
	Entidades residentes que não exerçam, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola: 21%

<sup>65</sup> As taxas apresentadas referem-se ao Continente. As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira têm taxas de IRS e IRC reduzidas.

<sup>66</sup> IRS no **Portal das Finanças**.

<sup>67</sup> Para um exemplo de pessoa singular sem filhos ou dependentes. As taxas de retenção na fonte variam conforme o n.º de dependentes até ao máximo de 5 ou mais.

<sup>68</sup> IRC no **Portal das Finanças**.

<b>Taxa Social Única (TSU)</b> <sup>69</sup>	Trabalhadores por conta de outrem: 11% a cargo do trabalhador 23,75% a cargo da empresa	Global: 34,75%																											
<b>Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)</b> <sup>70</sup>	Normal: 23% Intermédia: 13% Reduzida: 6%																												
<b>Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)</b> <sup>71</sup>	Prédios urbanos: Entre 0,3% e 0,45% Prédios rústicos: 0,8%.																												
<b>Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)</b> <sup>72</sup>	Imóveis até 92 407 Euros: isentos																												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Portugal continental – Habitação própria e permanente</th> </tr> <tr> <th>VPT / preço de compra e venda (maior dos 2)</th> <th>Taxa marginal</th> <th>Parcela a abater</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>até € 92 407</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>+ de € 92 407 até € 126 403</td> <td>2%</td> <td>1848,14</td> </tr> <tr> <td>+ de € 126 403 até € 172 348</td> <td>5%</td> <td>5640,23</td> </tr> <tr> <td>+ de € 172 348 até € 287 213</td> <td>7%</td> <td>9087,19</td> </tr> <tr> <td>+ de € 287 213 até € 574 323</td> <td>8%</td> <td>11 959,32</td> </tr> <tr> <td>+ de € 574 323 até € 1 000 000</td> <td>taxa única - 6%</td> <td>taxa única - 6%</td> </tr> <tr> <td>+ de € 1 000 000</td> <td>taxa única - 7,5%</td> <td>taxa única - 7,5%</td> </tr> </tbody> </table>		Portugal continental – Habitação própria e permanente			VPT / preço de compra e venda (maior dos 2)	Taxa marginal	Parcela a abater	até € 92 407	0	0	+ de € 92 407 até € 126 403	2%	1848,14	+ de € 126 403 até € 172 348	5%	5640,23	+ de € 172 348 até € 287 213	7%	9087,19	+ de € 287 213 até € 574 323	8%	11 959,32	+ de € 574 323 até € 1 000 000	taxa única - 6%	taxa única - 6%	+ de € 1 000 000	taxa única - 7,5%	taxa única - 7,5%
Portugal continental – Habitação própria e permanente																													
VPT / preço de compra e venda (maior dos 2)	Taxa marginal	Parcela a abater																											
até € 92 407	0	0																											
+ de € 92 407 até € 126 403	2%	1848,14																											
+ de € 126 403 até € 172 348	5%	5640,23																											
+ de € 172 348 até € 287 213	7%	9087,19																											
+ de € 287 213 até € 574 323	8%	11 959,32																											
+ de € 574 323 até € 1 000 000	taxa única - 6%	taxa única - 6%																											
+ de € 1 000 000	taxa única - 7,5%	taxa única - 7,5%																											

Em Portugal são ainda aplicáveis os seguintes impostos: Imposto sobre Veículos (ISV), Imposto Único de Circulação (IUC), Imposto sobre os Produtos Petrolíferos (ISP) e Imposto de Selo (IS)<sup>73</sup>.

<sup>69</sup> TSU na **Segurança Social**.

<sup>70</sup> IVA no **Portal das Finanças**.

<sup>71</sup> IMI no **Portal das Finanças**.

<sup>72</sup> Tabelas em vigor em 2021.

<sup>73</sup> Informação oficial no Portal das Finanças em línguas portuguesa e inglesa.

## Fontes adicionais de informação

### 1.12

- Fonte oficial de legislação: **Diário da República**.
- Informações económicas e internacionalização da economia:
  - **Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GEPEARI)** do Ministério das Finanças;
  - *Doing Business* do Banco Mundial
  - **Associação Portuguesa de Capital de Risco e de Desenvolvimento**
  - **Portal das Comunidades Portuguesas**
  - Informação sobre **apoios às empresas** no portal do IAPMEI.
  - **Investimento estrangeiro e reforma institucional: Portugal no contexto europeu**, Banco de Portugal.
- Guias disponibilizados pela AICEP Portugal Global:
  - **Guia Laboral**
  - **Guia Fiscal**
  - *Real Estate Investors Roadmap Portugal*
  - *Portugal Site Selection*
  - **Benefícios Fiscais ao Investimento**
- Informações fiscais: **Apoio ao contribuinte** no Portal das Finanças.

## 葡萄牙常用缩写词和首字母缩略词 Siglas e Acrónimos de Portugal

<b>ACM</b>	移民事务高级专员公署	Alto Comissariado para as Migrações
<b>AICEP</b>	葡萄牙对外投资贸易	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.
<b>APA</b>	葡萄牙环境署	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>ARI</b>	投资居留许可	Autorização de Residência para Actividade de Investimento
<b>AT</b>	税务与海关局	Autoridade Tributária e Aduaneira
<b>BdP</b>	葡萄牙银行	Banco de Portugal
<b>CAE</b>	经济活动代码	Código de Actividade Económica
<b>CIC</b>	伙伴协议部际协调委员会	Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria
<b>DEI</b>	工业排放指令	Emissões Industriais (DEI)
<b>DGPJ</b>	司法政策总司	Direcção-Geral da Política de Justiça
<b>IAPMEI</b>	中小企业局-竞争力与创新部	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
<b>I&amp;D</b>	研发	Investigação e Desenvolvimento
<b>IMI</b>	房地产税	Imposto Municipal sobre Imóveis
<b>IMT</b>	房地产交易税	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
<b>IRC</b>	企业所得税	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
<b>IRS</b>	个人所得税	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
<b>LUA</b>	单一环境执照	Licenciamento Único de Ambiente
<b>RCI</b>	特别合同投资制度	Regime Contratual de Investimento
<b>REI</b>	工业排放制度	Regime de Emissões Industriais
<b>RNH</b>	非常住居民	Residentes Não Habituais
<b>RNPC</b>	国家法人注册局	Registo Nacional de Pessoas Colectivas
<b>PCIP</b>	污染综合防治	Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
<b>SDM</b>	马德拉开发公司	Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S. A.

<b>SEF</b>	移民局	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
<b>SILiAmb</b>	环境执照综合系统	Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente
<b>SIR</b>	业责任体系	Sistema da Indústria Responsável
<b>TSU</b>	单一社会税	Taxa Social Única
<b>UE</b>	欧盟	União Europeia

**葡语国家常用缩写词与简称**  
**Siglas e Acrónimos Comuns aos Países de Língua Portuguesa**

<b>AC</b>	主管机关	Autoridade Competente
<b>AIA</b>	环境影响评估	Avaliação de Impacto Ambiental
<b>CAE</b>	经济活动分类	Classificação das Actividades Económicas
<b>CIF</b>	到岸价格 (成本、保险费和航运费)	Cost, Insurance and Freight (Custo, Seguro e Frete)
<b>CIRCI</b>	国际投资争端解决中心	Centro Internacional de Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos
<b>CPLP</b>	葡萄牙语国家共同体	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
<b>IDE</b>	外商直接投资	Investimento Directo Estrangeiro
<b>IVA</b>	增值税	Imposto sobre o Valor Acrescentado
<b>MPME</b>	中小微型企业	Micro, Pequenas e Médias Empresas
<b>OCDE</b>	经济合作与发展组织	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
<b>OGE/OE</b>	国家总预算/国家预算	Orçamento Geral do Estado/Orçamento do Estado
<b>PALOP</b>	非洲葡语国家	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
<b>PIB</b>	国内生产总值	Produto Interno Bruto
<b>USD</b>	美元	Dólar dos Estados Unidos
<b>FOFA</b>	强弱危机，即优势、劣势、机会和威胁	Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças
<b>TIC</b>	信息和通讯技术	Tecnologias de Informação e Comunicação

## 中国—葡语国家经贸合作论坛(澳门) Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)

中国—葡语国家经贸合作论坛（澳门），于2003年10月在澳门创立，由中国中央政府发起、中国商务部主办、澳门特别行政区政府承办，安哥拉、巴西、佛得角、几内亚比绍、莫桑比克、葡萄牙、圣多美和普林西比（圣普于2017年3月正式加入论坛）和东帝汶等八个葡语国家共同参与，是以经贸促进与发展为主题的政府间多边经贸合作机制，旨在加强中国与葡语国家之间的经贸交流，发挥澳门联系中国与葡语国家的平台作用，促进中国内地、葡语国家和澳门的共同发展。

中葡论坛分别于2003年10月、2006年9月、2010年11月、2013年11月和2016年10月在澳门成功举办了五届部长级会议。会议均签署了《经贸合作行动纲领》，确定了在政府间合作、贸易、投资、产能、农业、基础设施、能源、自然资源、教育与人力资源、金融、旅游、运输与通信、文化、卫生、海洋、省市间合作及澳门平台作用等诸多领域的合作内容和目标。在第五届部长级会议期间签署的《中葡论坛关于推进产能合作的谅解备忘录》，开启了中国与葡语国家经贸合作新模式。自论坛成立以来，与会国积极落实行动纲领，不断提升中国与葡语国家的经贸合作水平，取得了一系列重要的成果。



© António Sammartini

各方在论坛框架下，合作领域、深度、范围、方式、途径都不断扩大和深化，澳门国际地位也不断得到提升，澳门作为联系中国和葡语国家的桥梁和纽带作用也不断显现和强化。

2016年，在中葡论坛第五届部长级会议开幕式上，李克强总理在发表主旨演讲时形象地将中葡论坛誉为以语言文化为纽带、以经贸合作为主题、以共同发展为目标，充分发挥澳门独特优势和平台作用的“一座无形的桥梁”。

O Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), adiante designado por “Fórum de Macau”, foi criado em Outubro de 2003, em Macau, por iniciativa do Governo Central da China, contando com a organização do Ministério do Comércio da China e a colaboração do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em estreita coordenação com 8 Países de Língua Portuguesa, nomeadamente Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe (tornou-se membro em Março de 2017) e Timor-Leste. O Fórum de Macau é um mecanismo multilateral de cooperação intergovernamental de cariz económica e comercial, com o principal objectivo de promover o desenvolvimento económico e comercial trabalhando para a consolidação do intercâmbio económico e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, utilizando o papel de Macau enquanto plataforma de ligação entre a China e os Países de Língua Portuguesa, procurando fomentar o desenvolvimento comum do Interior da China, dos Países de Língua Portuguesa e de Macau.

Foram realizadas, em Macau, 5 edições da Conferência Ministerial do Fórum de Macau, respectivamente, em Outubro de 2003, em Setembro de 2006, em Novembro de 2010, em Novembro de 2013 e em Outubro de 2016, tendo sido assinados os “Planos de Acção para a Cooperação Económica e Comercial” que definiram objectivos e conteúdos para a cooperação nas seguintes áreas: cooperação intergovernamental, comércio, investimento, capacidade produtiva, agricultura, infra-estruturas, energia, recursos naturais, educação e recursos humanos, área financeira, turismo, transportes e comunicações, cultura, saúde, domínio do

mar, cooperação entre províncias e municípios, bem como o papel de Macau como plataforma. Por ocasião da 5.ª Conferência Ministerial, foi assinado o «Memorando de Entendimento sobre a Promoção da Cooperação da Capacidade Produtiva do Fórum de Macau», abrindo caminho para um novo modelo da cooperação económica e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa do Fórum de Macau.

Desde a criação do Fórum de Macau, os Países Participantes têm procurado implementar empenhadamente os “Planos de Acção”, contribuindo para o incremento da cooperação económica e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, obtendo resultados assinaláveis e de grande alcance.

No enquadramento do Fórum de Macau, as partes têm aprofundado e alargado continuamente as áreas de cooperação nas mais variadas vertentes, inovando com novos modelos de cooperação e estratégias de cooperação; o estatuto de Macau como cidade internacional tem sido gradualmente consolidado; o papel de Macau como ponte e eixo de ligação entre a China e os Países de Língua Portuguesa tem sido reconhecido e resolutamente afirmado.

Em 2016, na Cerimónia de Abertura da 5.ª Conferência Ministerial do Fórum de Macau, Sua Excelência o Primeiro-Ministro do Conselho de Estado, Li Keqiang declarou, no seu discurso temático, que o Fórum de Macau tem a língua e a cultura como vínculo fraterno, a cooperação económica e comercial como tema e o desenvolvimento comum como objectivo, tirando o melhor partido da vantagem singular de Macau e do seu papel como plataforma que se transformou numa “ponte intangível”.

## 服务平台 Plataforma de serviços

### 澳门在各地办事处 | DELEGAÇÕES DE MACAU

#### 中国内地 Interior da China

##### 澳门特别行政区驻北京办事处 Delegação da Região Administrativa Especial de Macao em Pequim

中国北京市王府井东街8号澳门中心16层  
(邮政编号100006)

Nº 8, Wangfujing East Street, 16º F, Macau  
Center, Dongcheng District, Beijing, China  
(P.C.: 100006)

+86 10 58138010 +86 10 58138020

draemp.gov.mo

#### 葡萄牙 República Portuguesa

##### 澳门驻里斯本经济贸易办事处 Delegação Económica e Comercial de Macau em Lisboa

Avenida 5 de Outubro, Nº 115, 4º andar, 1069  
- 204, Lisboa, Portugal

+351 217818820 +351 217979328

decmacau@decmacau.pt decmacau.pt

#### 比利时 Bélgica

##### 澳门驻布鲁塞尔欧盟经济贸易办事处 Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas

Avenue Louise, 326, 6.ème étage – Blue Tower,  
1050 Bruxelles, Belgique

+32 2647 1265 +32 2640 1552

deleg.macao@macao-eu.be

#### 瑞士 Suíça

##### 澳门驻世界贸易组织经济贸易办事处 Delegação Económica e Comercial de Macau junto da Organização Mundial do Comércio

Avenue Louis-Casaï, 18, 1209, Genève, Suisse

+41 227100788 +41 227100780

macaoeto@macaoeto.ch macaoeto.ch

葡语国家驻中国大使馆 | EMBAXADAS DOS PLP EM PEQUIM

**安哥拉**

**República de Angola**

- 📍 北京市朝阳区塔园外交人员办公楼1单元8层1号 (100600)
- Tayuan DRC: Apt.Flat 1,8 floor N° 1, Chaoyang District,Beijing, China
- ☎ +86 10 65326968 / 6839 📠 +86 10 65322882

**巴西**

**República Federativa do Brasil**

- 📍 北京市朝阳区建国门外光华路27号 (100600)
- 27 Guanghua Lu,Chaoyang District, 100600 Beijing, China
- ☎ +86 10 65322881 📠 +86 10 65322751
- ✉ brasemb.pequim@itamaraty.gov.br
- 🌐 pequim.itamaraty.gov.br

**佛得角**

**República de Cabo Verde**

- 📍 北京市朝阳区塔园外交公寓5-1-71
- Tayuan DRC: Apt. 5-1-71, Chaoyang District, Beijing, China
- ☎ +86 10 65327547 📠 +86 10 65327546
- ✉ secretaris@cvembassy.com

**几内亚比绍**

**República da Guiné-Bissau**

- 📍 北京市朝阳区塔园外交公寓2-2-101
- Tayuan DRC: Apt. 2-2-101, Chaoyang District, Beijing, China
- ☎ +86 10 65327393 📠 +86 10 65327106
- ✉ egb.beijing2010@yahoo.com

**莫桑比克**

**República de Moçambique**

- 📍 北京市朝阳区塔园外交人员办公楼1单元7楼2号
- Tayuan DRC: Apt.Flat 1, 7 floor N° 2, Chaoyang District, Beijing, China
- ☎ +86 10 65323578 / 65323664
- 📠 +86 10 65325189
- ✉ embamoc.china@minec.gov.mz
- embamc@ambamoz.org

**葡萄牙**

**República Portuguesa**

- 📍 北京市朝阳区三里屯东五街8号 (100600)
- San Li Tun Dong Wu Jie, N° 8, 100600 Beijing, China
- ☎ +86 10 65323497 📠 +86 10 65324637
- ✉ pequim@mne.pt 🌐 portugalembassychina.com

**圣多美和普林西比**

**República Democrática de São Tomé e Príncipe**

- 📍 北京市朝阳区秀水街1号JB04-2-92
- Jianwai DRC: Apt. JB04-2-92, N°1, Xiushui Jie, Chaoyang District, 100600 Beijing, China
- ☎ +86 10 85328971 📠 +86 10 85324825-8001

**东帝汶**

**República Democrática de Timor-Leste**

- 📍 北京市朝阳区东直门外大街23号外交办公大楼203B (100600)
- N°203B, 23 Dong Zhi Men Wai St. Chaoyang District, Beijing, China
- ☎ +86 10 85325457 📠 +86 10 85325457/2005
- ✉ embassy@embtimorleste-beijing.com
- 🌐 embtimorleste-beijing.com

## 中国驻葡语国家大使馆 | EMBAIXADAS DA CHINA NOS PLP

### 安哥拉

#### República de Angola

##### 中华人民共和国驻安哥拉共和国大使馆

##### Embaixada da República Popular da China na República de Angola

📍 Rua Presidente Houari Boumediene No.196-200  
Miramar P.O. Caixa Postal 52 Luanda, Angola

☎ +244 222441 683 / 441658 / 341683

☎ +244 222444185 / +244 222344185

✉ Shiguan@netangola.com

🌐 ao.chineseembassy.org

### 几内亚比绍

#### República da Guiné-Bissau

##### 中华人民共和国驻几内亚比绍共和国大使馆

##### Embaixada da República Popular da China na República da Guiné-Bissau

📍 Av. Francisco Joao Mendes Bissau Guiné-Bissau

☎ +245 203637 📠 +245 203590

✉ chinaemb\_gw@mail.mfa.gov.cn

🌐 gw.china-embassy.org

### 莫桑比克

#### República de Moçambique

##### 中华人民共和国驻莫桑比克共和国大使馆

##### Embaixada da República Popular da China na República de Moçambique

📍 Av. Julius Nyerere N° 3142 P.O. Box 4668

Maputo Moçambique

☎ +258 21491560 📠 +258 21491196

✉ chinaemb\_mz@mfa.gov.cn

🌐 mz.chineseembassy.org

### 巴西

#### República Federativa do Brasil

##### 中华人民共和国驻巴西联邦共和国大使馆

##### Embaixada da República Popular da China na República Federativa do Brasil

📍 SES. Av. das Nações, Quadra 813, Lote 51, Asa-Sul, Brasília-DF, Brasil CEP: 70443-900

☎ +55 6121958200 📠 +55 6133463299

✉ chinaemb\_br@mfa.gov.cn

🌐 br.china-embassy.org

### 葡萄牙

#### República Portuguesa

##### 中华人民共和国驻葡萄牙大使馆

##### Embaixada da República Popular da China na República Portuguesa

📍 Rua de São Caetano 2, 1200-601, Lisboa, Portugal

☎ +351 213967748

✉ chinaemb\_pt@mfa.gov.cn

🌐 pt.china-embassy.org

### 佛得角

#### República de Cabo Verde

##### 中华人民共和国驻佛得角共和国大使馆

##### Embaixada da República Popular da China na República de Cabo Verde

📍 Achada do Santo António P.O.BOX 8 Cidade da Praia Santiago Cabo Verde

☎ +238 623027 / +238 623028

☎ +238 623047 / +238 623007

✉ chinaemb\_cv@mfa.gov.cn

🌐 cv.chineseembassy.org

圣多美和普林西比

República Democrática de São Tomé e Príncipe

中华人民共和国驻圣多美和普林西比民主共和国大使馆

Embaixada da República Popular da China na República Democrática de São Tomé e Príncipe

☉ Av. Kwame N’Kruma 24B, República

Democrática de São Tomé e Príncipe

☎ +239 2221798

✉ consulate\_stp@mfa.gov.cn

🌐 st.china-embassy.org

东帝汶

República Democrática de Timor-Leste

中华人民共和国驻东帝汶民主共和国大使馆

Embaixada da República Popular da China na República Democrática de Timor-Leste

☉ Avenida Governador Serpa Rosa P.O.Box 131 Farol Dili, Timor-Leste

☎ +670 3325167 / +670 3325168 ☎ +670 3325166

✉ consulate\_tmp@mfa.gov.cn

🌐 tl.chineseembassy.org

葡语国家驻澳门总领事馆 | CONSULADOS GERAIS DOS PLP ACREDITADOS EM MACAU

安哥拉

República de Angola

☉ 澳门友谊大马路918号澳门世界贸易中心14楼A-B座

Avenida da Amizade 918, World Trade Center, 14° A e B, Macau

☎ +853 28716229

✉ consulado.macau@mirex.gov.ao

🌐 consgeralangola.org.mo

莫桑比克

República de Moçambique

☉ 澳门宋玉生广场诚丰商业中心21J座

Alameda Dr. Carlos D’Assumpção, Cheng Feng Centro Comercial, 21° J, Macau

☎ +853 28508980 / +853 28508970

✉ consuladomocambique@live.com

🌐 mozconsulate-macau.org.mo

巴西

República Federativa do Brasil

☉ 香港湾仔港湾道30号新鸿基中心20楼F, 2014-2021室

Harbour Road 30, Sun Hung Kai Centre 20° F, Salas 2014-2021, Wanchai, Hong Kong

☎ +852 25257004

✉ cg.hongkong@itamaraty.gov.br

葡萄牙

República Portuguesa

☉ 澳门伯多禄局长街45号

Rua Pedro Nolasco da Silva 45

☎ +853 28356660 / 1 / 2

✉ macau@mne.pt 🌐 cgportugal.org

## 葡语国家驻澳门名誉领事 | CÔNSULES HONORÁRIOS DOS PLP EM MACAU

### 佛得角

#### República de Cabo Verde

- 👤 周锦辉 **David Chow Kam Fai**  
 ☉ 澳门友谊大马路及孙逸仙大马路，  
 澳门渔人码头励宫 地面层一号铺及一楼  
 Avenida da Amizade e Avenida Dr. Sun Yat-Sen,  
 Macau Fisherman's Wharf, G/F Shop 01 & 1/F,  
 The Palace, Macau  
 ☎ +853 28788138 ✉ caboverde2007@gmail.com

### 几内亚比绍

#### República da Guiné-Bissau

- 👤 陈明金 **Chan Meng Kam**  
 ☉ 澳门冼星海大马路105号金龙中心13楼H室  
 Avenida Xian Xing Hai, N° 105, Centro Golden  
 Dragon, 13° H, Macau  
 ☎ +853 2855 1999 ☎ +853 2872 1555  
 ✉ guinea\_bs\_macau@yahoo.com

## 葡语国家投资贸易促进机构 | INSTITUTOS DE PROMOÇÃO

### 安哥拉

#### República de Angola

#### 安哥拉投资和出口促进局

#### Agência para a Promoção de Investimento e Exportações de Angola (AIPEX)

- ☉ Rua Kwamme Nkrumah, N° 8, Maianga Luanda  
 – Angola  
 ☎ +244 222391434 / 331252  
 ✉ info@aipex.gov.ao 🌐 aipex.gov.ao

#### 圣保罗分部

- Escritório Sudeste (São Paulo – SP)  
 ☉ Avenida Paulista n° 1313, 4° Andar, Sala 410-B,  
 Ed. Sede da FIESP – CEP: 01311-923 – São  
 Paulo-SP  
 ✉ sudeste@apexbrasil.com.br  
 🌐 portal.apexbrasil.com.br

### 巴西

#### República Federativa do Brasil

#### 巴西外贸和投资促进局 Apex Brasil

- 巴西利亚总部 Escritório Sede (Brasília – DF)  
 ☉ SAUN Quadra 05, Bloco C, Torre II, salas 1201  
 a 1701 – Centro Empresarial CNC – CEP:  
 70.040-250 – Brasília-DF  
 ☎ +55 61 2027-0202  
 ✉ apexbrasil@apexbrasil.com.br  
 🌐 portal.apexbrasil.com.br

### 佛得角

#### República de Cabo Verde

#### 佛得角投资和旅游促进局

#### 总部

#### Cabo Verde TradeInvest

- Sede  
 ☉ Rotunda da Cruz de Papa, 5 C.P. 89 – C Achada  
 Santo António, Praia, Cabo Verde  
 ☎ +238 2604110 / 11 ☎ +238 2621488  
 ✉ info@cvtradeinvest.cv 🌐 cvtradeinvest.com

**几内亚比绍**  
**República da Guiné-Bissau**

**几内亚比绍投资促进局**

**Agência de Promoção de Investimento – Guiné-Bissau Investimentos**

📍 Avenida Amílcar Cabral, N° 67 r/c Esq.,  
Bissau – Guiné-Bissau

☎ +245 955 651 412

✉ mef-gb.com/pt

**莫桑比克**  
**República de Moçambique**

**莫桑比克出口促进局**

**Agência para a Promoção de Investimento e Exportações (APIEX)**

📍 Rua da Imprensa 332, Ground Floor, Maputo

☎ +258 21321291 / 2 / 3

✉ apiex.gov.mz 🌐 invest.apiex.gov.mz

**葡萄牙**  
**República Portuguesa**

**葡萄牙经贸投资促进局**

**Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP)**

总部 Sede da AICEP

📍 Rua Julio Dinis, 748 - 9° Dto, 4050-012 Porto

☎ + 351 22 6055 300

✉ aicep@portugalglobal.pt 🌐 portugalglobal.pt

里斯本分部 Sede em Lisboa

📍 Rua de Entrecampos, n° 28

Bloco B – 12° Andar, 1700-158 Lisboa

☎ + 351 217 909 500

✉ aicep@portugalglobal.pt 🌐 portugalglobal.pt

**葡萄牙开发融资机构**

**SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito**

📍 Av. Casal Ribeiro, N° 14 – 4, 1000-092 Lisboa,  
Portugal

☎ +351 213137760 📠 +351 213137779

✉ sofid@sofid.pt

**圣多美和普林西比**  
**República Democrática de São Tomé e Príncipe**

**圣多美和普林西比贸易投资促进局**

**Agência de Promoção do Comércio e Investimento (APCI)**

☎ +239 2222653

✉ felipe.boamorte@meci.gov.st

**东帝汶**  
**República Democrática de Timor-Leste**

**东帝汶贸易投资局**

**TradeInvest Timor-Leste**

📍 Rua 25 de Abril, N° 8 Colmera, Vera Cruz Dili,  
Timor-Leste

☎ +670 3311105 📠 +670 3311553

✉ drem@investtimor-leste.com 🌐 tradeinvest.tl



Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial  
entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)

中国—葡语国家经贸合作论坛(澳门)常设秘书处

